SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Venho através da presente solicitar da Comissão de Licitações sob Vossa Presidência a especial atenção em formalizar procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, visando à Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem, manutenção de pátio, limpeza, plantio, paisagismo, poda e outros serviços afins.

JUSTIFICATIVA:

Manter/conservar os jardins do Prédio do Legislativo.
Andirá, 02 de outubro de 2013.

JOSE ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Ilustríssimo Senhor
LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Andirá

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:FAE3F427

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO 017/2013

Andirá, 02 de outubro de 2013.

Ilustríssimo Senhor

Por meio da presente solicitamos a gentileza de informar a essa Comissão de Licitação, a regular dotação e se há disponibilidade de recursos financeiros, para que possamos instaurar procedimento de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem, manutenção de pátio, limpeza, plantio, paisagismo, poda e outros serviços afins. Para a finalidade a que os serviços se destinam a previsão de despesas está orçada em **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais) referente o período de 03/10/2013 a 03/09/2014, utilizando dotação vigente do exercício de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Atenciosamente

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Andirá

Ilustríssimo Senhor
ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador Câmara Municipal de Andirá

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E2132553

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 015/2013

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013**, referente Prestação de Serviços abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Serviços de Jardinagem, manutenção de pátio, limpeza, plantio, paisagismo poda e outros serviços afins.

VALOR: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2013 a 03/09/2014
Andirá, 02 de outubro de 2013.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:0C7BE244

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SEMPRE VERDE – Richard Williams Teodoro, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem, manutenção de pátio, limpeza, plantio, paisagismo, poda e outros serviços afins.
VALOR: R$3.600,00 (três mil e sesicentos reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2013 a 03/09/2014
DATA: 02/10/2013

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AD46AC83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.432 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do "Dia do Pé Vermelho".

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Visando resgatar a memória dos pioneiros e de todos aqueles que nasceram em Andirá, e são conhecidos como originários do Norte Pioneiro, fica instituído no calendário oficial do Município de Andirá o "Dia do Pé Vermelho" que será comemorado todo dia 12 de Outubro, feriado nacional.

Art. 2.º O Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Educação e Cultura, realizarão as promoções e campanhas junto aos estabelecimentos de ensino e demais órgãos competentes para divulgação desta data festiva.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:01BE4CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.429 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		30.000,00
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	30.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:21B21A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.431 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.052,81 (vinte e três mil cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. Departamento de Urbanismo	
1.016. Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Parques.	
4.4.90.51.00.00.3504 – OBRAS E INSTALAÇÕES	23.052,81

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 23.052,81 (vinte e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestruturas	23.052,81	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Parques.	23.052,81	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FE2A929C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.430 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. Gabinete do Prefeito	
2002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. Departamento de Serviços Públicos	
2065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. Gabinete de Obras e Urbanismo	
2072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		120.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	360.000,00	
0021 – Serviços Urbanos		240.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2002. Manter o Gabinete do Prefeito		100.000,00
2065 – Manter os Serviços Urbanos		240.000,00
2072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		20.000,00
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	360.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4A16A8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 (recursos livres), no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F8752F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.208 DE 02 DE JULHO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI,** do cargo de Médica, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de maio de 2012 com término em 02 de agosto de 2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2012.
.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B8D749A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.599 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **WILSON MATIAS JUSTO,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, sem a respectiva gratificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D2B98BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.598 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal, **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde Central para exercer sua função no Posto de Saúde Vila Americana, a partir do dia 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0016706D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 076/2013

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de representante do Município de Barbosa Ferraz-PR junto a SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. Fabrício Guilherme de Sá**,** CPF nº 041.436.269-18, para ser representante da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR, junto a SDH – Secretaria de direitos Humanos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E01C2818

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 44/2013 DE 02/10/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 44/2013 de 02/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.001.04.122.0004.2.017.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0015.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
278 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
357 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
403 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00

Total Suplementação:	374.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.001.04.122.0004.2.017.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
34 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0015.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
258 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
260 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
274 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	

08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
409 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			374.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DD91E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2040/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, BEM COMO ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N° 11.107/2005 e DECRETO N° 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barbosa Ferraz, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso no Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambrê.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007.

Art. 4º – Fica **revogada** a Lei Municipal nº 1.930/2011, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 17 de agosto de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E007B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2041/2013

Súmula: Atribui nomes a bairro, centro de informações turísticas e centro municipal de saúde criados no município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o. Fica denominado Conjunto Habitacional Jardim Primavera III o loteamento situado nas quadras 16, 18A e 18B, desta cidade.

Art. 2o. Fica denominado Centro de Informações Turísticas Rosane Pacheco Monteiro o centro municipal de informações turísticas de Barbosa Ferraz.

Art. 3o. Fica denominado Centro Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz Dr. Jorge Aires Campello de Oliveira o centro municipal de saúde situado atualmente na av. Castro Alves, na cidade de Barbosa Ferraz.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 01 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6741F0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/2013 findando em 29/12/2013, para os servidores abaixo relacionados:

Nº.mat.	Nome completo	RG	Cargo	Período aquisitivo
71	Israel Julio Doro	1.027.822-8-SSP/PR	Dentista	19/01/04 a 18/01/09
52	Lucila da Rocha Conte	5.933.963-0-SSP/PR	Tec.de enfermagem	01/05/07 a 30/04/12

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E6C22142

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 067/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os senhores(as) abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	Função	RG
Tadeu Antônio Grabovski	Presidente	6.157.807-2 – SSP-PR
Ageu Padilha de Quadros	Membro	8.361.379-3 – SSP-PR
Jose Gilmar Kanzler	Membro	10.163.244-0 – SSP-PR
Marisa Fernanda Barbosa Grabovski	Membro	7.039.893-1 – SSP-PR

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais terá como atribuições:
a) receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através de Licitações Públicas.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:878A843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MARCELLO PEDROSO DA ROSA - ME
CPF / CNPJ: 15224957000199
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 96/2013
Número Licitação: 7/2013
Número Contrato/Aditivo: 104/2013
Objeto: Prestação de serviços de realização e organização da 9ª Etapa do Campeonato de Motocross e Velocross Gêmeas do Iguaçu a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2013 no Parque de Eventos do Município de Bituruna. LDO 54
Data Homologação: 03/09/2013
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 30 dias
Valor R$: 7.900,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8F8F024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUBRIFHIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 15144160000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 91/2013
Número Licitação: 67/2013
Número Contrato/Aditivo: 105/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo
Data Homologação: 04/09/2013
Data Assinatura: 04/09/2013
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 11.600,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF0F999A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA
CPF / CNPJ: 80455819000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 92/2013
Número Licitação: 68/2013
Número Contrato/Aditivo: 106/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município, meta da LDO 87
Data Homologação: 04/09/2013
Data Assinatura: 04/09/2013
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 138.936,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65563035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: KERBER PRE MOLDADOS LTDA
CPF / CNPJ: 06938670000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 92/2013
Número Licitação: 68/2013
Número Contrato/Aditivo: 107/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município, meta da LDO 87
Data Homologação: 04/09/2013
Data Assinatura: 04/09/2013
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 89.929,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EFA7DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 00108750000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 93/2013
Número Licitação: 69/2013
Número Contrato/Aditivo: 108/2013
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação do motor MWM do Caminhão VW. 14140, Placa AGP-9445 Ano 1987. Meta da LDO Nº 120
Data Homologação: 04/09/2013
Data Assinatura: 05/09/2013
Vigência: 90 DIAS
Valor R$: 9.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FAAE406E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CPF / CNPJ: 01356570000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 94/2013
Número Licitação: 70/2013
Número Contrato/Aditivo: 109/2013
Objeto: Contratação pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para veículo Caminhão MB AXOR 2544 S 6X2 ANO 2013 que compõe a frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 05/09/2013
Data Assinatura: 05/09/2013
Vigência: 365 dias
Valor R$: 600,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3C952508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: S C PROJETOS E PROMOCOES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10607178000159
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 98/2013
Número Licitação: 8/2013
Número Contrato/Aditivo: 110/2013
Objeto: Prestação de serviço de locação de arquibancada destinada ao evento 8ª Festa do Vinho de Bituruna a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2013
Data Homologação: 06/09/2013
Data Assinatura: 06/09/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 5.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:49CFFF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CPF / CNPJ: 76527951000185
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 99/2013
Número Licitação: 7/2013
Número Contrato/Aditivo: 111/2013
Objeto: Aquisição do radiador de água do Trator de Esteira D6-D, Ano 1994. Conforme a meta da LDO N°120
Data Homologação: 06/09/2013
Data Assinatura: 06/09/2013
Vigência: 30 dias
Valor R$: 11.097,92

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:926A46D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME
CPF / CNPJ: 11379189000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 95/2013
Número Licitação: 71/2013
Número Contrato/Aditivo: 112/2013
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 17/09/2013
Data Assinatura: 17/09/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 25.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E4A64313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: J C MATOSO - ME
CPF / CNPJ: 05047137000115
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 97/2013
Número Licitação: 72/2013
Número Contrato/Aditivo: 113/2013
Objeto: Aquisição de equipamento de informática destinados a melhoria de processamento de dados da rede de computadores do município de Bituruna Meta LDO 08
Data Homologação: 18/09/2013
Data Assinatura: 18/09/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 20.980,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0A4B2FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 97/2013
Número Licitação: 72/2013

Número Contrato/Aditivo: 114/2013
Objeto: Aquisição de licenças de softwares destinados a melhoria de processamento de dados da rede de computadores do município de Bituruna Meta LDO 08
Data Homologação: 18/09/2013
Data Assinatura: 18/09/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 1.960,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:230AE4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JOAO HENRIQUE KRAPP - ME
CPF / CNPJ: 08710340000118
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 97/2013
Número Licitação: 72/2013
Número Contrato/Aditivo: 115/2013
Objeto: Aquisição de licenças de softwares destinados a melhoria de processamento de dados da rede de computadores do município de Bituruna Meta LDO 08
Data Homologação: 18/09/2013
Data Assinatura: 18/09/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 2.870,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4A512A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CPF / CNPJ: 10851571000193
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 90/2013
Número Licitação: 8/2013
Número Contrato/Aditivo: 116/2013
Objeto: Reforma em regime de empreitada global do Ginásio de Esportes Marco Antonio Camargo B. Camargo no bairro Nossa Senhora Aparecida em Bituruna de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 27/09/2013
Data Assinatura: 27/09/2013
Vigência: 400 dias
Valor R$: 237.536,50

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FD4E3608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BARBON, ESTIGARA & SERAFIM ADVOGADOS ASSOCIADOS -
CPF / CNPJ: 04371163000131
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 104/2013
Número Licitação: 9/2013
Número Contrato/Aditivo: 117/2013
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia para ação judicial para emissão de CPD-EN de contribuições previdenciárias perante a Receita Federal do Brasil
Data Homologação: 01/10/2013
Data Assinatura: 01/10/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 7.640,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:39C45E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS - MEI**, sito a COLONIA SÃO JOSÉ DA B. ESPERANÇA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11487199000140, neste ato representada por JERRY LEVIS, CPF n.º 897.532.089-87, RG n.º 65419670, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 043/2010, em 2,39% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/13 a agosto/13, passando o valor por Km rodado para R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de setembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

JERRY LEVIS - MEI

CONTRATADA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24A2803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-SC, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 108/2011 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 009/2012, a partir de seu vencimento **até 05/12/2013** que tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110511 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:26F3FB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2013 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ SILVÉRIO DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DAS CANELAS, 68, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14789661000152, neste ato representado por LUIZ SILVÉRIO DOS SANTOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2013, a partir de seu vencimento, até **04/03/2014**, visando o Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Construção Civil destinado a construção e manutenção de obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 5/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
PROM. CONTRATANTE

LUIZ SILVÉRIO DOS SANTOS - ME
PROM. CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:38BA7985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-

4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, sito a RUA IBIPORÃ, 304 - SALA 02, SOBRE-LOJA, cidade de PATO BRANCO- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05982200000100, neste ato representado por MAURI CESAR DENGO RG n.º 5.238.704-3, CPF n.º 761.581.289-53 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2009 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico, manutenção e se necessário a migração de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AA42E39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS**, sito a Colônia Crisciume cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 14.922.419/0001-05, neste ato representada por VALMIR OTAVIO DOS SANTOS, CPF n.º 069.532.279-66, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2012, em 2,392% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro à Agosto/2013, passando o valor por Km rodado para R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de setembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS
CONTRATADA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0A6E9235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Xavier da Silva, 1387 - Sala 6, Cidade de Foz do Iguaçú - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12950948000197, neste ato representada por MAXIMINIO LONGEN, RG n.º

3.109.791-6 SSP-PR e CPF n.º 397.943.859-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 052/2011, a partir de seu vencimento, **até 09/12/2013** que tem por objeto a Execução de obra sob regime de empreitada por preço global para Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme Convênio 658722/2009 FNDE, de acordo com Projeto Padrão tipo "B" elaborado pelo FNDE, o qual é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:54722E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 56/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 7/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 078/2012, a partir de seu vencimento **até 31/12/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma de fachadas do paço Municipal de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6CE951C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 57/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 8/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 079/2012, a partir de seu vencimento **até 31/12/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de Praça existente localizada

em frente ao Terminal Rodoviário, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8320C34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.° 12593994000186, localizada na RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15, residente na Rua Itatuba, Ed. Ltelier, Apto. 1507, Parque Bela Vista, CEP: 40279-700, Salvador - BA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2012, **Processo n.° 58/2012 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.° 9/2012** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 080/2012, a partir de seu vencimento **até 31/12/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de urbanização do Centro da cidade de Bituruna, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 202/2011 SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F3C97702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COOPERIDEAL Cooperativa Inovação Des. At. Leiteira**, sito a Rua Paes Leme, 666 - Sala 102, cidade de Londrina- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10778937000146, neste ato representado por MARCELO REZENDE RG n.º 209.677.946 SSP-SP, CPF n.º 143.338.438-80 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 74/2011 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2011, a partir de seu vencimento, até **27/11/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos objetivando a capacitação de produtores rurais, por meio de cursos, palestras e discussões de assuntos envolvendo as tecnologias a serem propostas, utilizando uma propriedade rural como "sala de aula" de acordo com o PDR Programa de Desenvolvimento Rural regulamentado pelo Decreto 046/2009 e de conformidade com Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Setembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

COOPERIDEAL Cooperativa Inovação Des. At. Leiteira
CONTRATADA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5E1D1056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 107/2013 – Concorrência p/ Concessão de Direito Real de Uso n.° 003/2013, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, de propriedade do Município de Bituruna compreendendo área remanescente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 15.931 com área de 160,00 m² (Cento e sessenta metros quadrados) localizado na lateral do Ginásio de Esportes Nelson Porfírio da Luz, na divisa com o terreno sob matrícula nº 8.247, na Rua Ângelo Lodi, na Vila Mariana, para fins exclusivos de atividade industrial. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/11/2013 às 09:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br .Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AB2DC40D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BITURUNA /PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 13/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 01 de Outubro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS – Exercício 2013-2014;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 01 de Outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5C669D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Senhora ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.483.673-0 -SSP-PR e do CPF nº 031.240.589-84, residente e domiciliada na Rua das Lavouras, 16 – Mutirão II, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE no Município de Cafeara, com as atribuições previstas na Lei Municipal n. 353/2011 e vencimentos constantes da Lei n. 385/2012.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D51BA578

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 26.356.281-5-SSP-SP e do CPF n. 083.355.169-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, 171, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Cafeara.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F36F6C84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora FÁTIMA APARECIDA SANTOS , brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 4.090.681-9-SSP-PR e do CPF n. 546.769.759-53, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, 12 HORAS SUPLEMENTARES, na forma do parágrafo 2º do artigo 53 da Lei Municipal 243/2005

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FC5491BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 65/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSIMEIRE LUZIA DO CARMO GUASTALA , brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.825.069-8-SSP-PR e do CPF n. 465.651.919-72, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER a função de SUPERVISORA ESCOLAR, à partir de 01 de Outubro de 2013, com as atribuições previstas em Lei, acrescido da gratificação pelo exercício da função e 10 HORAS SUPLEMENTARES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9407000F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 15 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Fosfato Super Simples para a Secretaria de Agricultura Municipal, para Distribuição para Agricultores deste Município.** Julgamento: Menor Preço.

Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:78FC2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto:** aquisição de pães para a merenda escolar. **Valor global:** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Nº Item	Descrição do Produto	Qtde.	Unid.	Preço Unitário Máximo Admissível	Valor Total
1	Pão doce (chineque)	2000	UN	**R$ 1,00**	R$ 2.000,00
2	Pão francês	10.000	UN	**R$ 0,30**	R$ 3.000,00
3	Pão para cachorro quente	2.000	UN	**R$ 0,40**	R$ 800,00

Contratada: ALCEMIR PISCKE ME, CNPJ: 09.072.472/0001-24. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V. **Processo:** DL nº 17/2013. **Cobertura orçamentária:08.001.12.361.0809.2028.3.3.90.30.00.00.**
Autorização: 01/10/2013, por Jorge Luiz Quege.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6017B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2013, tendo como objeto a
a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste das seguintes obras: Lote nº 01: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva – Espírito Santo Lote nº 02: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva – Lageado. Resultado: "Deserta".
Campo do Tenente, 01 de outubro de 2013.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3E4B8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 56/2013
Objeto*:* Aquisição de doces, salgados e refrigerantes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, . Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente
- Resultado: **Deserta** – Data Sessão**:** 19/09/2013

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0CD66B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao art. 19 da Lei Orgânica do Município de Colombo, segue declaração de bens da Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a Legislatura 2013-2016 e do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores da Legislatura 2009-2012

LEGISLATURA 2013/2016

Prefeita
IZABETE CRISTINA PAVIN
1 – 25% de um imóvel urbano no Município de Colombo, com área de 6.086,54m², recebido por herança, conforme Registro de Imóveis n° 17.872 do Cartório de Colombo.
2 – Uma residência em alvenaria construída sobre terreno da Rua Padre Francisco Busato, n° 630 – Colombo – PR.
3 – Um imóvel rural na localidade do Imbiual, Município de Colombo e uma residência em madeira.
4 – Um automóvel VW Gol ano/modelo 1998, placa BET 1604.
5 – Um automóvel Ford Ecosport XLT ano/modelo 2007 placa APN 7820.
6 – Um automóvel VW Fox ano/modelo 2009 placa BET 5816.
7 – Um apartamento no Balneário Camboriú – SC, com 80m², a Rua n° 2950, n° 277, Edifício Pratagi, 13° andar, financiado diretamente com a construtora.

Vice-Prefeito
ADEMIR GOULART
1 – Uma casa em alvenaria com 140m² localizada na Estrada da Ribeira (Marginal Direita) n° 1584, adquirida no ano de 1998.
2 – Uma casa mista com 130m² localizada na Estrada da Ribeira n° 100, fundos, adquirida em 1991.
3 – Cinco salas comerciais localizadas na Estrada da Ribeira n° 100, Ljs 01, 02, 03, 04 e 05, adquiridas em 1991.
4 – Um imóvel de alvenaria com 90m² localizado na Rua João D'Agostin n° 187, adquirido em 1998.
5 – Um imóvel em alvenaria com 100m² localizado na Rua Paschoal Lazarotto Toniolo n° 1511, adquirido em 1991.
6 - Uma casa em alvenaria com 250m² localizada na Rua Paschoal Lazarotto Toniolo n° 1497, adquirida em 1991.
7 - Uma casa residencial de madeira com 60m² localizada na Rua Paschoal Lazarotto Toniolo n° 1991, adquirida em 1991.
8 - Uma casa mista localizada na Rua Paschoal Lazarotto Toniolo n° 1516, adquirida em 1991.
9 - Uma casa mista localizada na Rua João Taverna n° 36, adquirida em 1998.
10 - Uma casa mista com 150m², localizada na Rua Vereador Miguel Costacurta n° 516, adquirida em 1991.
11 – Um terreno com área de 2.551,13m², que por subdivisão a área pertencente ao declarante é de 1.115,67m², adquirido em 1996.
12 – Dois terrenos com 600m², com um sobrado em alvenaria de 200m², localizado no Balneário Prainha Guaratuba – PR, adquirido em 1993.
13 – Um terreno com 506,39m², com uma casa em alvenaria com 60m² e uma de 21m² de madeira e mais uma construção iniciada de 80m², adquirida em 1998.
14 – Uma chácara cercada com 3.6469 alqueires localizada no Município de Bocaiúva do Sul – PR com uma casa mista de 70m² e uma de 21m², adquirida em 1999.
15 – Uma chácara cercada localizada no Município de Bocaiúva do Sul – PR, com área de 105.720,72m², total de alqueires 4,3686, com uma casa de alvenaria com 366m² e uma casa de 120m² e uma capela de 22m² e um salão de festa de 80m² e uma casa de madeira de 40m², um galpão misto de 120m² e cocheira de 100m², adquirida em 1986.
16 – Uma chácara cercada de 21.685,00m² no município de Bocaiúva do Sul, adquirida em 1992.
17 – Uma fazenda localizada no município de Tunas com 571,10 Ha, adquirida em 1989.
18 – Participação das cotas da empresa Shirlei Cristina de Souza & Cia Ltda. ME. Valor R$ 5.000,00
19 – Um Consórcio Servopa, referente a um veículo Parati 1.8. Contemplado em 2007.
20 - Um Consórcio Servopa, referente a um veículo Crossfox 1.6. Contemplado em 2007.
21 – Um terreno parte ideal com 8.879,50m², situado no local denominado Palmital – Colombo – PR.
22 – Veículo Toyota Hilux ano 2006 modelo 2007, adquirido com cartas de crédito – Grupo 5020 e 7036 (contemplados).
23 – Terreno rural situado no Município de Bocaiúva do Sul com 35.353m².
24 – Terreno com 373,31m² na Planta Jardim Monza, Lote 4 da Quadra 40.
25 – Área rural medindo 58.184,51m² no município de Bocaiúva do Sul.
26 - Duas salas comerciais na Rua Antonio Betinardi n° 481, Guarairituba, frente com a Estrada da Ribeira.
27 – Terreno 01 da Quadra 41 Planta Moradias Sítio Cercado VI com 262,20m², com uma casa de madeira com 40m² e uma de alvenaria com 70m².

Vereadores:
ALAN HENRIQUE DA SILVA
1 – Sócio cotista da Empresa Rafael e da Silva & Cia Ltda. CNPJ 06.266.398/0001-99 desde 03/05/2004 – 50% das cotas no valor de R$ 5.000,00
2 – Um imóvel situado na Rua Felício Kânia, 440 – Jd. Curitiba – Colombo – PR.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA
1 – Consórcio de imóvel Porto Seguro no Valor de R$ 35.367,80
2 – Poupança no Banco do Brasil no valor de R$ 1.584,92

ANTONIO ALVES BATISTA
Nenhum bem declarado

CLODOALDO CAMARGO DE MELO
1 – Uma casa em alvenaria de aproximadamente 51m², financiada pela Caixa Econômica Federal.
2 – Um automóvel Fiat Siena ano 2007/2008.

DOLÍRIA LONDREGUE STRAPASSON
1 – Um Automóvel Ford Escort 1.8 GL ano 1996 placa AGI-2487

EURICO BRAZ DE BOMFIM
1 – Um veículo Ford F75.
2 – Um veículo Kombi ano 2010.
3 – Um veículo Pálio Adventure ano 2012 (com financiamento).
4 – Um imóvel na Rua Salto do Itararé – Vila São José – Colombo – PR.
5 – Um imóvel rural em Lajeado da Barra Bonita – Cerro Azul – PR.
6 – Um imóvel na Avenida Colombo – Colombo – PR.

GIVANILDO DA SILVA
Nenhum bem declarado

HÉLIO FEITOSA LIMA
1 – Um Imóvel com duas casas na Rua Angelo Falavinha Dalprá, 508
2 – Um Imóvel com três salas comerciais na Rua Angelo Falavinha Dalprá, 558
3 – Um Imóvel com duas salas comerciais na Rua Presidente Farias, 792
4 – Um Imóvel com uma casa residencial na Rua Carlos Francisco Prochaska, 224
5 – Um Imóvel com uma casa na Praia no Condomínio Porto Fino
6 – Um automóvel caminhoneta L200 ano 2009
7 – Um automóvel Fiat Strada ano 2009
8 – Um ônibus Mercedes Bens ano 2005

JOÃO MARCOS BERLESI
1 – Um imóvel com casa de alvenaria com metragem de 110m² na Rua Jacob Berlesi, 122 – Jd. Panorama – Colombo – PR.

JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
1 – Uma Camionete Ford Ranger ano 2011.
2 – Uma Ambulância Kia Besta ano 2001.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
1 – Um imóvel com casa e demais benfeitorias na Rua Luiz Bonato, 195 – São Sebastião – Colombo – PR.
2 – Um caminhão Chevrolet ano 1978, trucado, adquirido em 2010, placa AEQ-2560.

JOSÉ RETATO STRAPASSON
1 – Uma Casa em alvenaria com 320 m² na Rua Padre Francisco Bonato, 108 – Centro – Colombo – PR.
2 – Parte ideal (39.043.74 m²) de uma área de terras com 234.262.42 m² situado nas margens da represa do Capivari – Cachoeira – Campina Grande do Sul – PR.
3 – 50.000 cotas de capital social da firma Repecol Renovadora de Pneus Colombo Ltda.
4 – 1.000 cotas de capital social da firma Loceper Transportes e Terraplanagem Ltda.
5 – 30.000 cotas de capital social da firma Strapneus Comércio de Pneus Ltda.
6 – 10.000 cotas de capital social da firma Farmácia Strapasson Ltda.
7 – Dinheiro em espécie no valor de R$ 80.000,00
8 – 12.000 cotas de capital social da firma Farmácia Strafarma Ltda.
9 – Consórcio Servopa (60 meses) iniciado em 03/2007 no valor de R$ 41.851,42
10 – C.C.L.A. da região metropolitana de Curitiba – SICREDI no valor de R$ 2.112,70
11 – Um automóvel Renault Senic ano 2006 placa APS-3993.
12 – Consórcio Servopa, início em 2011 no valor de R$ 5.085,77
13 – Conta corrente no Banco do Brasil no Valor de R$ 33.629,03

LUIZ SALA
1 – Seis alqueires de terras no município de Três Barras do Paraná
2 – Um prédio de 800m² na Rua Carlos Gomes, 143 – Jd. Curitiba – Colombo – PR
3 – Duas camionetas Strada cabine dupla ano 2010
4 – Quatro apartamentos na Rua Carlos Gomes, 111 – Jd. Curitiba – Colombo – PR
5 – Um automóvel Fiorino ano 2010
6 – Um veículo Parati ano 2004
7 – Um caminhão 7/110 (baú) ano 2003 em nome da esposa.

MARIA MICHELI MOCELIN
Nenhum bem declarado

NIVALDO PARIS
1 - Cotas de capital (50%) da empresa JNP Materiais de Construção Ltda.
2 – Um automóvel VW Kombi ano 2009 placa ASC-8113
3 – Uma moto Yamaha XTZ 125cc ano 2007 placa APO-3724
4 – Uma moto Yamaha XTZ 125cc ano 2007 placa AOT-1502

RENATO LUNARDON
1 – Um imóvel de 10.000m² , com casa em alvenaria e demais benfeitorias, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, 325 – Colônia Faria – Colombo – PR.
2 – Uma camioneta Ford F4000 ano 2001 placa DFN-6104.

RENATO TOCUMANTEL
1 – Uma farmácia (Farmácia Rio Branco) situada na Rua Alexandre Andreatta, 63 – Jd. Monza – Colombo – PR

SÉRGIO ROBERTO PINHEIRO
1 – Um imóvel com 400m², com uma casa em alvenaria de 180m² localizado no município de Colombo – PR.

SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA
1 – Um automóvel VW Kombi ano 2011/2012 placa AUJ-3148.
2 – Um automóvel VW Kombi ano 1999 placa MAM-9081.
3 – Um automóvel VW Gol ano 1995 placa LXA-8547.
4 – Um automóvel Ford Versailles GL ano 1991/1992 placa ACR-2893.
5 – Empresa Sdinei Campos de Oliveira Transportes
6 – Uma casa em alvenaria 10x12 m² situada na Rua João Matos de Almeida, 554 – Mauá/Vila Zumbi – Colombo – PR.

VAGNER BRANDÃO
1 – Um imóvel com casa residencial, financiado junto a Caixa Econômica Federal, situado na Rua Brasílio Bantorin, 490 – Jd. Arapongas – Colombo – PR

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
1 – Um automóvel VW Santana ano 2003.
2 – Cotas de capital da empresa TECAD no valor de R$ 250,00

.....
LEGISLATURA 2009/2012

Prefeito
JOSÉ ANTONIO CAMARGO
1 - Uma área de terra de 16.252 m2, sita a rua Carlos Prochaska, 01 - Guaraituba, Colombo, PR; com residência de 300,00 m2, adquirida em 26/08/1997 de Eloisa Prochaska, com aprovação de subdivisão em 2011 lotes 02-a;02-b;02-c;02-d-e venda para infra engenharia e consultoria ltda. CNPJ 05.034.349/000168 dos lotes 02-b;02-c e 02-d em 25/05/2011
2 - Dois lotes de terreno de números 21 e 22, da quadra 03, planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a rua marginal Espírito Santo, n. 711, 727, Colombo, Paraná
3 - dois lotes de terreno de numero b-1 e b-3 da subdivisão 37/b medindo 1.450,25 m2 e 2.959,25 m2 sito a estrada da ribeira, BR 476, Colombo, Paraná; com loja comercial de 875 m2 com direito cessionário do espolio de Artur Klingenfuss cpf- 254.182.899-34 cedido: 1/3 a Gustavo Giffhorn Camargo, 1/3 a Carolina Giffhorn Camargo, c e 1/3 a Camila Giffhorn Camargo, c/clausula de usufruto vitalício em favor dos doadores
4 - Um lote de terreno de numero b-8, da subdivisão 37/b, com área de 3.244,23 m2 a rua Paschoal Lazarotto Toniolo, Colombo, Paraná, com direito cessionário do espolio de Artur
klingenfuss cedido: 1/3 a Gustavo Giffhorn Camargo, 1/3 a Carolina Giffhorn Camargo, c e 1/3 a Camila Giffhorn Camargo, c/clausula de usufruto vitalício a favor de Denise Helena Giffhorn Camargo
5 - 1/3 de um lote de terreno no balneário de Coroados, Guaratuba, Paraná.
6 - 1/3 de um lote de terreno lote a da planta jardim Guilhermina com área de 942,30 m2; sito a rua Guaratuba n.1000 esquina com a Estrada da Ribeira, Colombo, Paraná; c/ construções comerciais
7 - 1/3 de dois lotes de terreno de números 13 e 14 da planta Jardim Guilhermina sito a rua Guaratuba, Colombo, Paraná c/construção comerciais
8 - 50% de um terreno, lote 2 , quadra 2, Rua Marcos Cardoso s/n, Jardim das Violetas, Colombo, Paraná, outros 50% pertencentes a Rita de cássia Camargo Gonçalves
9 - 1/3 terreno rural Sit. Felpudo Tunas - PR c/ 1.001.247,03 m2, adq. cessão de direito de Vilson Ângelo Balsaneli e Edilma Almeida Balsaneli em 21/06/2002 conf. Escritura livro 119-e folhas 130/13
10 - Conta poupança bco do Brasil titular valor R$22,23

11 - Quotas de capital da empresa Camargo empreendimentos ltda. CNPJ 09.035.503/0001-77, constituída em 2001 valor R$25.000,00
12 - Quotas de capital da empresa J.Camargo Materiais de Construção ltda. valor R$ 607,23
13 - 1/3 investimento em plantação de pinus sobre área rural localidade felpudo/tunas/Paraná efetuada em 2008
14 -Cconta capital ccla da região metropolitana de Curitiba – Sicred CNPJ-09.035.503/0001-77 valor R$ 2.000,00
15 - Um veiculo marca Toyota/Hilux ano 2012/2013 placas AWA-4001 adquirida de Toyota Sulpar ltda. CNPJ- 76.515.527/0002-00 nf 17651 de 30/11/2012 financiamento banco Toyota em 12 parcelas vencendo-se a primeira em 13/01/2013
16 - Conta investimento Plus Bradesco valor R$ 8.294,30
17 - 8,055% da sociedade em cota de participação denominada SCP Guaratuba

Vice-Prefeita
ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI
1 – Um automóvel Fiat Pálio 2005
2 – Um veículo Chevrolet Montana ano 2009
3 – Conta na Caixa Econômica Federal R$ 4.000,00
4 – Conta Banco do Brasil R$ 6.200,00

Vereadores:
ANGELO BETINARDI
1 – TC HSBC no valor de R$ 4.436,82
2 – VGBL HSBC no valor de R$ 28.579,31
3 – Dinheiro em conta bancária no valor de R$ 20.487,76
4 – Um automóvel VW Kombi ano 2009.
5 – Um imóvel na Vila Augusta – Colombo – PR.

GILBERTO TABORDA RIBAS
1 – Um imóvel situado em Colombo – PR, Reg. Imóveis 29250
2 - Um imóvel situado em Colombo – PR, Jd. Anaí com casa
3 - Um imóvel situado em Colombo – PR, Rua Maringá
4 - Um imóvel situado em Colombo – PR, Reg. Imóveis 41456
5 – Uma chácara adquirida através de doação do pai Reg. Imóveis 3377
6 – Empresa individual Gilberto Taborda Ribas ME
7 – Uma chácara em Bocaiúva do Sul – PR Reg. Imóveis 10419
8 - Um caminhão Mercedes Bens ano 1995 modelo 719
9 – Um automóvel Fiat Strada ano 2012
10 – Conta corrente HSBC
11 – Poupança HSBC
Consórcio Servopa Grupo 8083, cota 095-6

GERSON AUGUSTO BAUDY
1 – Uma camioneta GM Montana Conquest ano 2004/2005

HELDER LUIZ LAZAROTTO
1 – Apartamento com 94,70 m² na Rua Canada, Conj. Residencial Vênus – Boa Vista – Curitiba – PR.
2 – ¼ dos imóveis da subdivisão dos herdeiros de Mario Lazarotto, localizado no centro de Colombo.
3 - ¼ dos imóveis da subdivisão dos herdeiros de Mario Lazarotto, localizado no centro de Colombo.
4 – Um automóvel Citroen Xsara Picasso ano 2003/2004 placa AVM-0210.

JOEL MELO CORDEIRO
1 - Um imóvel localizado na Rua Abel Scuissiato, 2667 – Atuba – Colombo – PR.
2 – Um ônibus Mercedes Benz ano 1991 placa BWA-6792, adquirido em 1996.
3 – Um imóvel na Rua Abel Scuissiato , 2442 – Atuba – Colombo – PR.
4 – Um imóvel na Rua Abel Scuissiato , 2430 – Atuba – Colombo – PR.
5 – Consórcio Servopa Grupo 1508, Cota 390-0, no valor de R$ 2.808,37
6 - Consórcio Servopa Grupo 1508, Cota 270-9, no valor de R$ 2.808,37

ONÉIAS RIBEIRO DE SOUZA
1 – Casa de alvenaria com 267m², em terreno de 432m², situado à Rua Casemiro Tosi, 510 em Curitiba-PR, adquirido 24/09/1993. Imóvel ainda em construção.
2 – Lote de terreno localizado na Rua Zeniu Resende – Ribeirão das Onças – Colombo – PR, com 12.613,63m², adquirido em 13/11/2009.
3 – Valor em espécie R$ 60.000,00

RUBENS GREGÓRIO MARQUES
1 – Um imóvel situado na Rua Guilherme Nass, 276, com casa em alvenaria de 91,91m² – Jd. Guaíra – Colombo – PR, adquirido em 1994.
2 – Uma chácara com 37.304,85 m², com residência de 190 m², na Planta Paiol Queimado – lote 04 – Imbuial – Colombo – PR.
3 – Um imóvel com 2.000 m², com casa em alvenaria de 120 m², na Planta Paiol Queimado – lote 04 – Imbuial – Colombo – PR.
4 – Cotas de capital social da empresa Rubens G. Marques no valor de R$ 56,44
5 – Um reboque Turiscar ano 1982 placa IBA-8200.
6 – Uma chácara de 10 alqueires no município da Lapa – PR, adquirida em 2008.
7 – Um automóvel VW Kombi adquirido em 2009.
8 - Dinheiro em espécie no valor de R$ 500,00
9 – Empréstimo para terceiro no valor de R$ 20.000,00
10 – Um automóvel Pagero Sport placa APJ-8483 (parte financiado em 48 vezes).
11 – Conta corrente no banco Itaú no valor de R$ 10,00
12 – Poupança no Banco Itaú no valor de R$ 1.197,50
13 – Poupança no Banco do Brasil no valor de R$ 1,31
14 – Um caminhão VW 8-140 ano 1995 placa AFP-6946 adquirido em 2011.

SEVERINO BARBOSA DA SILVA
1 – Um imóvel com casa na Rua Abel Scuissiato – Vila Guarani – Colombo – PR
2 – Um imóvel sem benfeitorias no bairro São Dimas – Colobo – PR
3 – Um imóvel com casa no Jd. Nossa Senhora de Fátima – Colombo – PR
4 – Um automóvel VW Kombi ano 2011
5 – Um automóvel Citroen C3 ano 2010
6 – Firma individual CNPJ 80.831.866/0001-54

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:582E18D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 589/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 011484416;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão de sindicância, composta pelos seguintes servidores: Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936, Alecsandro Betinardi matrícula nº 0061 e Nelson Luiz Jardweski, Matrícula nº 1643, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 011484416, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 470/2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE786C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 096/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1143011
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 096/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para por meio do Sistema de Registro de Preços prestar serviços de sondagens tipo SPT em diversas obras dentro do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Proponente: **JOSÉ CARLOS FERREIRA SONDAGEM** – Lote 001 – R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência / execução: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a execução e emissão das notas fiscais.

Colombo, 02 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58DA992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 79/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1144207 - Dispensa 79/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Kashiwagi & Kashiwagi LTDA. CNPJ: 07.280.709/0002-18.
Objeto:	Referente Contratação de Serviços de Neurofisiologia para Monitorização intra Operatório com equipamento específico, em atendimento da solicitação contida nos Autos do Ministério Público do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	02/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:31B69301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7458/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7458/2013
Data:	02/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).
Dispensa n°:	79/2013
Contratado:	Kashiwagi & Kashiwagi ltda. CNPJ: 07.280.709/0002-18.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Contratação de Serviços de Neurofisiologia para Monitorização intra Operatório com equipamentos específico, em atendimento da solicitação contida nos Autos do Ministério Público do Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC703E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 207/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

Extrato Contrato 207/2013 – Pregão Presencial 090/2013 – Processo 1147958
Objeto: Empresa para execução de Serviços de Reformas em Geral dos Veículos (caminhão e baú), com o fornecimento de peças.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Dotação: As despesas correrão através da LOA 1283/2012: dotação: 14.04.18.542.0053.2107.339039 – Desd.: 99.99 – fonte: 1.000
Contratante: Secretário Municipal de Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral
Contratado: M P Car Reparação De Veiculos Ltda - CNPJ sob nº. 02.859.707/0001-83
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Colombo, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B6DA90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 099/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 099/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, realizar o fornecimento de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do edital.
Data: 17 de outubro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F5C207D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDAI CNPJ Nº 04.345.893/0001-68
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGNHERIA DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS.**
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: **R$ 494.602,75**
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA36846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.610/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas INTERINAMENTE as Senhoras DIJANIRA DE FARIA e GISELE FERNANDA ALMEIDA DE CAMARGO KLOSTER a comporem como representantes Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social conforme LEI Nº. 1.387/09/95 ARTIGO 34.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 02 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:69DE1619

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/09/2013	130.597,54
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/09/2013	383.491,91
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo Especial do Petróleo	25/09/2013	19.721,92
FNS	Programa Agentes Comunitário de Saúde	18/09/2013	41.800,00
FNS	Programa Saúde da Família	24/09/2013	57.040,00
FNDE	Salário Educação	20/09/2013	51.943,99
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS DES. EXP. LEI 87/96	30/09/2013	7.321,38
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/09/2013	5.897,50
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/09/2013	34.876,17

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DEC333B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0323 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de setembro de 2013, na página 16, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013 na Cláusula Segunda.

Onde se lê:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2013.

Leia-se:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de setembro de 2013.

Goioerê - PR, 20 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0F3DB08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2.009, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA V.A.S. DO NASCIMENTO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa V.A.S. DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.890/0001-85, representada pelo Sr. Vianei Aparecido Silva do Nascimento, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 045/2009, referente à Carta Convite nº. 019/2.009, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação Contratual do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inc. II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação Contratual, passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 098)
04.005.04.121.0061.2.700.3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.0
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 02 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
V. A.S. do Nascimento
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3DE4C7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: GC PERFURAÇÃO E CONTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO FLOR DO OESTE

VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6D790092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:BD659104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: ROMAPEL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.630,42 (quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:573E5A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: VALDIR ZEFERINO RIBEIRO & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.243,00 (treze mil duzentos e quarenta e três reais)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7203D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D3B03B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: A. P. FERRAREZE COMÉRCIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, MCONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8AAC5977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MEQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.211,50 (três mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:13634494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/13
CONTRATADO: L N GASPAR & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICOS, ÁUDIO E VIDEO, UTENSILIOS, MÓVEIS, E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E EDUCATIVO, PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.599,92 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA: 02/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3023684B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Número do Contrato: 005/2.013
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2.013
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais)
Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31/08/2014, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
Data de Assinatura do Contrato: 15/08/2013.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:27A0D665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 048/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de MOTORISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (03, 04 e 07 de Outubro de 2013), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
019020	ALMIR BERVEGLIERI	18

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Habilitação, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 02 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C60043D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 500/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0334 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 23 de Setembro de 2013, Página 11, foi publicada a Portaria nº. 500/2.013, onde houve incorreção na data de admissão e no intervalo do qüinqüênio.

Onde se lê:
... em 04-05-1999, ...
Leia-se:
... em 08-02-1999, ...

Onde se lê:
... ao qüinqüênio 2000/2004.
Leia-se:
... ao qüinqüênio 2005/2009.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B8765126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013, do tipo: MELHOR PREÇO, para Contratação de Instituição Financeira para explorar, com exclusividade, a gestão da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura do Município de Guaraci por um período de 48 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 01 de outubro de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD171049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os Membros da Comissão de Avaliação, designada pela portaria 180/2013, de 30 de setembro de 2.013, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para o fim especial de proceder à avaliação dos seguintes imóveis:
· LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
· Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

ESTIMATIVA DE VALOR

R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

E tendo procedido, em conjunto, minuciosa vistoria do local, por unanimidade avaliaram o referido imóvel, na situação em que se encontra pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento à vista em valores de hoje e moeda corrente do País.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, do que se lavrou o presente laudo de avaliação, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci, 02 de outubro de 2.013.

CARLOS LUIZ SCANDELAI
Crea Nº 10.135-d

ANA PAULA KANEKO
Crea N. º 50704-d

CLEVERSON NALDO PINA
Crea 70.000 – Td-pr

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D0324E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Guaraci, por seu Prefeito Municipal JAMIS AMADEU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 16 de outubro às 18:00, na Câmara Municipal de Guaraci, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://www.guaraci.pr.gov.br).

Guaraci, 01 de Outubro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9945E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Guaraci, por seu Prefeito Municipal JAMIS AMADEU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 16, às 19:00, na Câmara Municipal de Guaraci, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://www.guaraci.pr.gov.br).

Guaraci, 01de Outubro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FC3B072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU PORTARIA Nº. 123/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Municipais abaixo nominados, em conformidade com o
art. 2º, da Lei Municipal nº. 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Idelmundo Moraes de Assis	Guardião dos Bens Públicos	5.705.765-3	11/09/2013 a 09/12/2013
Roziane Maria de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	7.210.271-1	11/09/2013 a 09/12/2013
Jair Barro	Pedreiro	2.246.602	11/09/2013 a 09/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:30A3222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

No Decreto nº. 273/2013, publicada dia 19 de Setembro de 2013:

· Onde se lê: LEI MUNICIPAL 611/2013.

· Leia-se: LEI MUNICIPAL 611/2012.

Iguatu, 02 de Outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3047D89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 128.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Data Início: 24 de Setembro de 2013.
Data Fim: 25 de Setembro de 2013
N° de Diárias: 2 diárias, sendo 1 com pernoite e 1 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 265,00
Valor Total: R$ 265,00
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06962
Tipos Padrão de Objetivo: 2 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Outros Objetivos.
Objetivo da Viagem: Verificação de processos junto ao tribunal de contas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 24 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:0C33B402

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 129.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: NORTON LUIZ SAR
Data Início: 30 de Setembro de 2013
Data Fim: 01 de Outubro de 2013
N° de Diárias: 1 Diárias com pernoite, 1 Diária sem pernoite
Valor Unitário: R$ 175,00 com pernoite, R$ 90,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 357,50
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos Padrão de Objetivo: 1- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da Viagem: VI ENCONTRO DO SIMPLES NACIONAL

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 10 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:6FA0317D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02158/2013

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone: Email:	(044) 3652-8100 gabinete@iporã.pr.gov.br	**FAX:**	
Representante legal:	Roberto da Silva		
CPF:	916.753.089-34		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@iporã.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2677		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8106	**FAX:**	
Email :	fapespi@hotmail.com		
Representante legal:	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
Email:	fapespi@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃOD OS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ - FAPESPI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 1.481.666,69 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente aos valores de Utilização indevida de recursos (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo

detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.481.666,69 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.173,61 (seis mil e cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 6.173,61 (seis mil e cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos), vencerá em 26/10/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0796-x, Conta 18162-5, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 26/09/2013

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensãod os Servidores Públicos de Iporã - Fapespi
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas:

MARLENE FERREIRA BELINI
auxiliar administrativo
CPF: 513.048.569-68
RG: 3.417.035-5-PR.,

RAULINO VILVERT DA SILVA
auxiliar administrativo
CPF: 046.270.799-74
RG: 8.896.190-4-PR.,

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF46E1A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02156/2013

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone: Email:	(044) 3652-8100 gabinete@iporã.pr.gov.br	**FAX:**	
Representante legal:	Roberto da Silva		
CPF:	916.753.089-34		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@iporã.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2677		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8106	**FAX:**	
Email :	fapespi@hotmail.com		
Representante legal:	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
Email:	fapespi@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃOD OS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ - FAPESPI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 101.098,34 (cento e um mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 101.098,34 (cento e um mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.684,97 (hum mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.684,97 (hum mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), vencerá em 26/10/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0796-x, Conta 18162-5, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 26/09/2013

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensãod os Servidores Públicos de Iporã - Fapespi
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas:

MARLENE FERREIRA BELINI
auxiliar administrativo
CPF: 513.048.569-68
RG: 3.417.035-5-PR

RAULINO VILVERT DA SILVA
auxiliar administrativo
CPF: 046.270.799-74
RG: 8.896.190-4-PR.,

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9612F36F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02157/2013

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone: Email:	(044) 3652-8100 gabinete@iporã.pr.gov.br	**FAX:**	
Representante legal:	Roberto da Silva		
CPF:	916.753.089-34		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@iporã.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2677		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8106	**FAX:**	
Email :	fapespi@hotmail.com		
Representante legal:	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
Email:	fapespi@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1275/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃOD OS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ - FAPESPI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 297.636,84 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos valores de Aporte 2004 devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 297.636,84 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.240,15 (hum mil e duzentos e quarenta reais e quinze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.240,15 (hum mil e duzentos e quarenta reais e quinze centavos), vencerá em 26/10/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da

consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal nº 1275/2004.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0796-x, Conta 1862-5, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 26/09/2013

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensãod os Servidores Públicos de Iporã - Fapespi
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas:

MARLENE FERREIRA BELINI
auxiliar administrativa
CPF: 513.048.569-68
RG: 3.417.035-5-PR

RAULINO VILVERT DA SILVA
auxiliar administrativo
CPF: 046.270.799-74
RG: 8.896/190-4-PR.,

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FE535F1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02155/2013

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone: Email:	(044) 3652-8100 gabinete@iporã.pr.gov.br	**FAX:**	
Representante legal:	Roberto da Silva		
CPF:	916.753.089-34		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@iporã.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço ;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2677		
Bairro :	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8106	**FAX:**	
Email :	fapespi@hotmail.com		
Representante legal:	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
Email:	fapespi@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃOD OS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ - FAPESPI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 1.853.452,83 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores

públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.853.452,83 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.722,72 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.722,72 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), vencerá em 26/10/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal nº 1275/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0796-x, Conta 18162-5, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 26/09/2013

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensãod os Servidores Públicos de Iporã - Fapespi
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas:

MARLENE FERREIRA BELINI
auxiliar administrativo
CPF: 513.048.569-68
RG: 3.417.035-5-PR

RAULINO VILVERT DA SILVA
auxiliar administrativo
CPF: 046.270.799-74
RG: 8.896.190-4-PR.,

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6779B358

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 à 02/10/2013, para serem gozadas a partir do dia 02/10/2013 à 31/10/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5AE59FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2013 a contar de 14/10/2013 a 12/11/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20D7DB25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.962.009-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013 a contar a partir de 16/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E9FBAC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669/2013

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Fica Constituído a Composição da Instância de controle Social do Programa Bolsa Família:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Leonora Aparecida Esverçutti
Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Titular: Ivanilda Soares de Paula
Suplente: José Valdinei Crivelaro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Provopar Municipal
Titular: Altamira Souza Weber
Suplente: Zélia da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Cintia Siqueirolo Oselieri
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario e em especial a Portaria nº. 173/2013 de 07 de março de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2.013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C7C66153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIALNº 047/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 087/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de veículos 0 (zero) km,adjudicado às empresas:

- RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5523592C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2013 - PMI
PREGÃO: 044/2013
PROCESSO: 084/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: ROD. PR - 498 LOTE 16, nº.9987, Bairro , UMUARAMA-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS, LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNDIAL FOGOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E12E6D24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 074/2013 -PMI
PREGÃO: 044/2013
PROCESSO: 84/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MASSA E COSTA LTDA ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA: SENADOR SUOZA NAVES, nº.1141, Bairro CENTRO, JANDAIA DO SUL-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS, LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 91.000,00 (noventa e um mil reais.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MASSA E COSTA LTDA ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:77E562CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 075/2013 - PMI
PREGÃO: 044/2013
PROCESSO: 084/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES.
DOMICILIO LEGAL: RUA ESTACIO PESSOA , nº.35, Bairro CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS, LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA IPORÃ COUNTRY FEST.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58879394

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2013 – SRP
PROCESSO N° 075/2013

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 037/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 01.328.535/0001-59, representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, representante legal, com CPF n° 878.622.989-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
7	9.009	UND	Amoxicilina 500mg cápsula	0,0656	590,99	PRATI
8	150	UND	Azitromicina 200mg/5ml 15ml susp. Oral	2,9	435,00	PRATI
9	6.000	UND	Azitromicina 500mg cápsula	0,4514	2.708,40	PRATI
10	300	UND	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI injetável	0,96	288,00	TEUTO
11	6.000	UND	Besilato de Anlodipino 5mg cp	0,037	222,00	TEUTO
12	121.500	UND	Captopril 25mg cp	0,0218	2.648,70	PRATI
17	3.600	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido	0,151	543,60	PRATI
19	1.000	UND	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml solução oral	0,45	450,00	NATIVITA
20	20.000	UND	Digoxina 0,25mg comprimido	0,0465	930,00	PRATI
22	30.000	UND	Furosemida 40mg cp	0,0548	1.644,00	PRATI
27	50.000	UND	Ibuprofeno 600mg comprimido	0,065	3.250,00	PRATI
29	60.000	UND	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido	0,215	12.900,00	MERCK
32	2.000	UND	Loratadina 1mg/ml xarope	1,38	2.760,00	PRATI
36	150	UND	Metronidazol 500mg/5gr geléia vaginal	2,2	330,00	TEUTO
38	500	UND	Nitrato de Miconazol 20mg creme dermatológico	1,32	660,00	PRATI
39	500	UND	Nitrato de Miconazol 20mg creme vaginal	2,07	1.035,00	TEUTO
40	65.520	UND	Omeprazol 20mg cápsula	0,0376	2.463,55	MULTILAB
42	60.000	UND	Paracetamol 500mg comprimido	0,046	2.760,00	PRATI
43	1.000	UND	Permetrina 1% loção	1,3	1.300,00	MULTILAB
44	3.600	UND	Prednisona 20mg comprimido	0,093	334,80	PRATI
45	5.400	UND	Prednisona 5mg comprimido	0,0495	267,30	PRATI
47	1.000	UND	Sais para reidratação 27,9g pó para solução oral	0,375	375,00	PRATI
50	150	UND	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200+40mg suspensão oral	0,75	112,50	PRATI
52	150	UND	Sulfato de Salbutamol 100mcg aerosol oral	8,6	1.290,00	TEUTO
57	30.000	UND	Cloridrato de Amitriptilina 25mg cp	0,32	9.600,00	TEUTO
61	10.000	UND	Cloridrato de Imipramina 25mg cp	0,216	2.160,00	CRISTALIA
62	4.000	UND	Diazepam 5mg cp	0,082	328,00	SANTISA
64	12.000	UND	Fenobarbital 100mg cp	0,1	1.200,00	TEUTO
67	1.600	UND	Haloperidol 1mg cp	0,154	246,40	CRISTALIA
68	8.000	UND	Haloperidol 5mg cp	0,2	1.600,00	CRISTALIA
70	4.000	UND	Levodopa 250mg , Cardidopa 25mg cp	0,88	3.520,00	TEUTO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.037/2013.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 037/2013.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 037/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Podutos Hospitalares Ltda - Epp/ Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23AB4D2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2013 – SRP
PROCESSO N° 075/2013

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 037/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 07.746.444/0001-94, representado pelo Sr. Ediel de Morais Pinheiro, representante legal, com CPF n° 481.840.719-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	1.000	UND	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	0,59	590,00	MULTILAB
2	60.000	UND	Ácido Acetil Salicílico (AAS) 100mg comprimido	0,011	660,00	IMEC
5	900	CX	Alendronato Sódico 70mg c/ 4 cp	2,76	2.484,00	UCI-FARMA
6	150	UND	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral	1,1	165,00	PRATI
13	9.000	UND	Cefalexina 500mg cápsula	0,2	1.800,00	TEUTO
15	10.800	UND	Clor. depropanolol 40mg cp	0,02	216,00	VITAPAN
16	1.000	UND	Cloreto de Sódio 9mg/ml soluçãonasal	0,53	530,00	MARIOL
23	30.000	UND	Glibenclamida 5mg cp	0,0184	552,00	CIMED
24	90.000	UND	Hidoclorotiazida 25mg cp	0,0192	1.728,00	CIMED
25	6.000	UND	Ibuprofeno 200mg comprimido	0,0663	397,80	CIMED
28	9.000	UND	Isoflavona de Soja 150mg cápsula	2	18.000,00	ACHE
30	60.000	UND	Levotiroxina Sódica 50mcg comprimido	0,2415	14.490,00	MERCK
34	5.400	UND	Metronidazol 250mg comprimido	0,0584	315,36	PRATI
35	150	UND	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	1,26	189,00	PRATI
37	1.000	UND	MickaniaGlomerataSprengel 0,5ml/5ml xarope	2,2	2.200,00	MARIOL
41	1.200	UND	Paracetamol 200mg/ml solução oral	0,5918	710,16	SOBRAL
46	7.500	UND	Ranitidina 150mg comprimido	0,0576	432,00	TKS
49	600	UND	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme dermatológico	3,02	1.812,00	PRATI
51	1.200	UND	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg comprimido	0,55	660,00	PRATI
53	4.000	UND	Ácido Valpróico 250mg cps	0,6064	2.425,60	ABBOTT
54	15.000	UND	Carbamazepina 200mg cp	0,175	2.625,00	SANVAL
55	4.000	UND	Carbonato de Lítio 300mg cp	0,156	624,00	HIPOLABOR
60	2.500	UND	Cloridrato de Clorpromazina 25mg cp	0,279	697,50	CRISTALIA
63	8.000	UND	Fenitoina 100mg cp	0,118	944,00	TEUTO
65	50	UND	Fenobarbital 4% 40mg/ml sol.oral	4,21	210,50	CRISTALIA
69	4.500	UND	Levodopa 250mg , Benserazida 50mg cp	2,25	10.125,00	ROCHE
71	100	UND	Valproato de sódio 250mg/5ml xarope	5,05	505,00	PRATI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.037/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 037/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 037/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de Morais Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

EDIEL DE MORAIS PINHEIRO
Cirurgica Paraná Distrubuidora de Equipamentos Ltda
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14A5EDE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2013 – SRP
PROCESSO N° 075/2013

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 03.924.435/0001-10, representado pelo Sr. Fernando Prando, representante legal, com CPF n° 024.122.969-36, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
3	10.000	UND	Albendazol 400mg comp. Mastigável	0,3227	3.227,00	PRATI
4	3.000	UND	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	0,9	2.700,00	PRATI
14	45.600	UND	Clor. deMetformina 850mg cp	0,048	2.188,80	PRATI
26	1.500	UND	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	1,14	1.710,00	NATULAB
31	18.720	UND	Loratadina 10mg comprimido	0,0609	1.140,05	GEOLAB
33	25.000	UND	Metildopa 250mg cp	0,15	3.750,00	LABORIS
48	100.000	UND	Sinvastatina 20mg comprimido	0,091	9.100,00	LABORIS
56	300	UND	Clonazepam 2,5mg/ml sol.oral	4,95	1.485,00	HIPOLABOR
58	10.500	UND	Cloridrato de Biperideno 2mg cp	0,345	3.622,50	CRISTALIA
59	9.000	UND	Cloridrato de Clorpromazina 100mg cp	0,41	3.690,00	CRISTALIA
66	20.000	UND	Fluoxetina 20 mg cps	0,2236	4.472,00	HIPOLABOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.037/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 037/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 037/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Prando, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

FERNANDO PRADO
Dimensão Comercio de Artigos Medicos Hospitalares Ltda
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B62A7CB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
207820012.2.069000
ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 20.000,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9B56B7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2014/2016

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR
SINDSERV

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, representado por sua presidente, convoca todos os associados da entidade, ativos e inativos, para participarem das eleições do Conselho Diretivo para o triênio 2.014/2.016, que se realizará na sede do sindicato, sito à Rua Ari Barroso, nº. 272, nesta cidade, no dia 30.11.2013, das 08:00 às 17:00 horas.

Ficam cientes todos os sindicalizados que o prazo para registro das chapas é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital., conforme previsão contida no art. 91 do Estatuto Social.

A comissão eleitoral funcionará na secretaria do Sindicato das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira, durante o prazo de inscrição das chapas.

Iporã/Pr; 30 de setembro de 2.013

DINA LUCIA ROMANO PIRES
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:545CB704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos. O recebimento das propostas será a partir do dia 03 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 03 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 02 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:925833AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de materiais de copa/cozinha, higiene/limpeza e gêneros alimentícios. O recebimento das propostas será a partir do dia 03 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 03 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 02 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:969BE2BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de jantar de confraternização de servidores. O recebimento das propostas será a partir do dia 03 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 03 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 02 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB687497

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 079/2013

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 10% (dez por cento)**, à funcionária pública municipal, Sra. **SUELI DOS SANTOS CARRARA**, portadora do RG. nº. 3.342.740-9- Pr., em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir 01/10/2013, para desempenhar assessoramento junto à Seção contábil do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D956CC60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 673/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **LARISSA PALOMARES PERES**, portadora do RG. nº. 9.851.391-4-Pr., para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 02/10/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C637570

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 674/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 165,75** (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Rolândia – Pr., no mês de outubro/2013, com intuito de dar entrada em processos de transferências de veículos, em nome de usuários do Município, bem como a retirada dos documentos já emitidos. Saída: 8:00h. e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5C89D5DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 675/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **SERGIO MURILO DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 01/10/2013 onde irá participar do curso: Gestão de Saúde em Saúde Bucal. Horário da saída: 07:30 horas, e chegada prevista às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BA3575E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 676/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CEDER a Sra. **SUELI DOS SANTOS CARRARA**, portadora do R.G. nº. 33427409-Pr., ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, nível 47, para prestar serviços no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Administração Indireta desta Municipalidade, sendo a responsável técnica, a partir de 01/10/2013, com vencimentos a serem pagos pelo SAMAE, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1020668D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 656/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR o Sr. **JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO**, portador do RG. nº. 541.796-Pr., do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:388AB2F6

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 456/2013

Jaguapitã, 02 de outubro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 372,00** (trezentos e setenta e dois reais), recebido em 01/10/2013, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA**; no valor de **4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), recebido em 02/10/2013, para execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental; no valor de R$ **R$ 3.850,00 (**três mil, oitocentos e cinquenta reais**)** recebido em 02/10/2013, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **R$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais), recebido em 02/10/2013, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e estão depositados na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia; no valor de: **R$ 4.142,69** (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), recebido em 02/10/2013, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 03 parcelas, sendo cada uma de R$ 683,61; R$ 314,46 e R$ 3.144,62 estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 45.300,00** (quarenta e cinco mil e trezentos reais), recebido em 03 parcelas, sendo cada de R$ 15.100,00 referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido do FNS, em 02/10/2013, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã; no valor de **R$ 6.578,50** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), recebido em 02 parcelas, sendo cada uma de R$ 3.289,25, referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 02/10/2013, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$.159.933,71** (cento e cinqüenta e nove reais, novecentos e trinta e três reais, setenta e um centavos), referente ao programa de **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA (Posto de Saúde Central)**, recebido em 02/10/2013, do Fundo Nacional de Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade de Jaguapitã; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/10/2013, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapiã.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:216BE41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J C Ferragens Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 3 4 4" X 1	UN	BELOTO	60	0,37	22,20
6	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 2"	UN	PROGERAL	50	0,12	6,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3 4"	UN	PROGERAL	100	0,06	6,00
8	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	UN	HIGIBAN	50	28,70	1.435,00
11	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	UN	VOLTEC	100	3,00	300,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	UN	CARDINALLI	80	0,20	16,00
17	ALICATE DE CANO CORNETA 10"	UN	JOMARCA	20	9,30	186,00
19	ALICATE DE PRESSÃO 7R	UN	JOMARCA	20	10,50	210,00
32	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	UN	ALUMASA	50	10,00	500,00
44	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	UN	LUCONI	60	2,80	168,00
45	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	CIMPLAS	60	1,40	84,00
55	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	PAR	CARTOON	60	23,00	1.380,00
57	BROCA 1/4	UN	DW	20	3,00	60,00
58	BROCA 3/16	UN	DW	20	1,90	38,00
60	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	UN	MAKITA	60	3,30	198,00
61	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UN	MAKITA	50	4,80	240,00
62	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	UN	MAKITA	55	5,00	275,00
65	BROCA PARA FERRO VIDIA 10 MM	UN	MAKITA	60	4,40	264,00
66	BROCA PARA FERRO VIDIA 12 MM	UN	MAKITA	60	4,00	240,00
71	BUCHA S 10	UN	IVASA	300	0,02	6,00
72	BUCHA S 12	UN	IVASA	250	0,04	10,00
101	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	UN	CARDINALLI	80	5,95	476,00
102	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	UN	CARDINALLI	50	11,00	550,00
107	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	UN	DIANTEC	250	1,55	387,50
140	CHAVE FENDA 1/8"3"	UN	TRAMONTINA	30	2,25	67,50
141	CHAVE FENDA 3/16"4"	UN	TRAMONTINA	30	2,65	79,50
142	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UN	TRAMONTINA	30	3,30	99,00
144	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	UN	TRAMONTINA	20	3,15	63,00
148	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	UN	PINTAFIX	600	0,29	174,00
152	COLA SUPER BONDER	UN	ULTRABOND	50	2,90	145,00
153	COLHER P PEDREIRO 9"	UN	BRASFORT	12	5,00	60,00
164	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	UN	RADIAL	65	2,25	146,25
178	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	UN	RADIAL	60	5,00	300,00
187	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	UNID	CARDINALLI	30	1,19	35,70
191	COTOVELO L R 1 2" X 20MM AZUL	UNID	CARDINALLI	100	1,54	154,00
216	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	UN	SILVANA	60	0,34	20,40
218	DOBRADIÇAS DE 3"	UNID	SILVANA	80	0,52	41,60
219	DUREPOX	UNID	PULVITEC	40	1,78	71,20
226	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	UN	FICO	20	8,75	175,00
228	FACA PARA ROÇADEIRA	UNIDAD	MCM	200	13,69	2.738,00
296	LIMA TRIANGULO P SERROTE	UN	STARRET	15	7,45	111,75
309	LUVA L R 3 4" X 1 2" AZUL	UN	CARDINALLI	220	1,82	400,40
324	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	UN	TECFUND	30	9,45	283,50
335	PARAFUSO 4 CM C/ PORCA	UN	JOMARCA	300	0,39	117,00
337	PARAFUSO C BUCHA S 08	UNID	JOMARCA	1000	0,07	70,00
339	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	UNID	JOMARCA	700	0,26	182,00
340	PARAFUSO FENDA P DOBRADIÇAS	UNID	JOMARCA	1000	0,03	30,00
341	PARAFUSO FRANCÊS COMPLETO	UN	JOMARCA	200	0,48	96,00
343	PÉ DE CABRA 3 4X70	UNID	COSTA	12	9,90	118,80
349	PINCEL DE 1 2"	UNID	ROMA	35	0,79	27,65
350	PINCEL DE 1"	UNID	ROMA	40	1,45	58,00
351	PINCEL DE 2 1 2"	UNID	ROMA	35	2,99	104,65
352	PINCEL DE 2"	UNID	ROMA	50	2,64	132,00
360	PONTEIRO EM AÇO CARBONO BITOLA 3 4 12"	UNID	PLADISMAN	30	6,48	194,40
381	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	UN	CIMPLAS	80	3,25	260,00
398	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	UN	RIP	50	4,65	232,50
411	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	UNID	TUTINOX	50	3,00	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E740266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 166/2013, de 12/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **026/2013-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, destinados à Frota Municipal de Lobato.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até as **09h15min** do **dia 15 de Outubro de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 02 de Outubro de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A2885667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 004/2012, de 02/01/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **027/2013-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS destinados à Frota Municipal, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **14h15min** do **dia 15 de Outubro de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 02 de Outubro de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32D47647

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 194/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, portador do CPF nº 023.213.189-96, como Leiloeiro Oficial do Município para o Exercício de 2013, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 068/2013 de 11/03/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E16E3DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.71/2013

DECRETO Nº 71/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$191.738,50 (Cento e noventa e um mil e setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) como se segue:

02	PODER XECUTIVO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	15.600,00
	TOTAL	15.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SETOR DE PESSOAL	
04.122.0003.2.003	Gerencia de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	750,00
	TOTAL	750,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.033	Manutenção dos Serviços de Saúde –Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	48.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	11.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	10.000,00
10.302.0009.2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	50.000,00
	TOTAL	125.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.049	Manut. das Políticas da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.077	Manutenção do Transporte Escolar	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	2.188,50
12.365.0010.2.081	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	17.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	8.000,00
	TOTAL	30.388,50
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	191.738,50

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.99.99.01.00 – Outras transferências da União – Recurso Adicional Livre)	140.000,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS)	41.550,00
TOTAL		181.550,00

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	10.188,50
TOTAL		10.188,50

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis, 30 de setembro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:04DBEDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 100/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA, CNPJ: 76.568.708/0001-05.

DOMICILIO: Rua João Tschanneri, nº 880, Jardim Mercês, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** pelo cm x coluna, perfazendo um total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** pela totalidade do contrato.

PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término 12 (doze) meses depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade licitada tenha se exaurido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3ADEE550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 101/2013

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.

DOMICILIO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 65.353,95 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente 12 (doze) meses após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6165ED97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 102/2013

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 94.894.169/0001-86.

DOMICILIO: Rua Samuel Kruchim, nº 200, Vila Noal, Bairro Patronato, no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente 12 (doze) meses após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B28AC2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 103/2013

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – ME, CNPJ: 09.200.303/0001-22.

DOMICILIO: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Centro, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R**$ 12.353,20 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente 12 (doze) meses após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7AE52117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 104/2013

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 85.247.385/0001-49.

DOMICILIO: Rua Uruguai, nº 1538E, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente 12 (doze) meses após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A2C8020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 344.2013

DECRETO N. º 344 de 23 de setembro de 2013.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1 º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão MARIA ELENY BAZESTAO, portador (a) RG nº 3.987.249-8- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 23 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 23 de setembro de 2013.

Mallet, em 23 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2BE04556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 347.2013

DECRETO N.º 347 de 23 de setembro de 2013.

Súmula: Prorroga licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença concedida pelo Decreto nº 347 de 23 de setembro de 2013, licença por motivo de doença da família a servidora ISABEL WAWRUK VIANA, cargo efetivo de Professora admitida em 23.03.2010 nível A-I e também outro padrão de Professora admitida em 01/09/2003 nível C-I, pelo período de 20 de setembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E67DEDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 350.2013

DECRETO N.º 350 de 26 de setembro de 2013.

Súmula: Considera ponto facultativo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme preceitos da Lei Municipal 1066/2012 de 27 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, dia 07 de outubro de 2013, conforme Lei Municipal 1066/2012 de 27 de junho de 2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 26 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E6577E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 351.2013

DECRETO N.º 351 de 26 de setembro de 2013.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Leis 656/2001 e 1108/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

I) Prefeitura Municipal: Daniel Ivan Kmita
II) Câmara Municipal: João Osmar Andrade
III) Destacamento Policial: Eliseu Ezequias da Silva
IV) Comércio: Fernando Janke
V) Serviços: Edson Jaciel Hreçay
VI) Defesa Civil: Joaquim Pacholok
VII) Taxista: Ciriaco de Oliveira Filho
VIII) Indústria: Ivanir Paulo Zandonai
IX) Transporte: Claudio Wiesniewski
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 152/2013 de 13/03/2013.

Mallet, 26 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA61F204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 352.2013

DECRETO N.º 352 de 26 de setembro de 2013.

Súmula: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado (a), licença para tratamento de saúde a LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA, cargo de Professora, admitido (a) em 11.03.1995, a partir da data de 26.09.2013 sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 26.09.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1F08A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 353.2013

DECRETO N.º 353 de 30 de setembro de 2013.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção de Máquinas e Veículos, Simbologia SUP., RICARDO KUJASKI, portador do RG nº 6.865.466-1 PR, a partir do dia 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4556CA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 354.2013

DECRETO N.º 354 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Gerente de Unidade Administrativa, Marcos Leandro Soares de Lima, portador do RG nº 8.775.432-4 PR, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0A3F4E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 355.2013

DECRETO N.º 355 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Esportes, Simbologia DIR., Marcos Leandro Soares de Lima, portador do RG nº 8.775.432-4 PR, a partir do dia 1º de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4BBF5325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 356.2013

Decreto nº 356 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mallet o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família como instância de controle social, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2o. O Comitê Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família será composto pelos seguintes Membros:
Gestora do Programa Bolsa Família: Maria Silmara Gaissler Guimarães
Técnico do Programa Bolsa Família: Eric Daislan Bobato

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
-Titular: Karen Luiza Teixeira
-Suplente: Maria Margarete Basniak Majewski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
-Titular: Elizabete Socoloski
-Suplente: Waldineia Vandrovieski

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
-Titular: Beatriz Tomal
-Suplente: Thiago Marcel Bobato

Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:
-Titular: Danielli Domaradzki Sudatti
-Suplente: Rodrigo Eduardo Mryczka

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
-Titular: Marta Salete Simionato de Almeida
-Suplente: Jessica Crisciane Sobanski

Usuários do PBF e do Programa Família Paranaense
-Titular: Marta Sirlene Cordeiro
-Suplente: Elenir Bueno da Rocha
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DC205EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 357.2013

Decreto nº 357 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados como membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR - Juliana Maruchin Barski Machado
SUPLENTE – Andrea Almeida Volkman

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR – Rafaela Turek
SUPLENTE – Leticia Cieslak

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Elizabete Sokoloski
SUPLENTE – Waldineia Vandrovieski

REPRESENTANTE DA CHEFIA DE GABINETE
TITULAR – Marta Salete Simionato de Almeida
SUPLENTE – Jessica Crisciane Sobanski

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR – Valdemir Celestino
SUPLENTE – Angélica Arkaten

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:432CAC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 358.2013

Decreto nº 358 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:
Art. 1º - O Representante da Secretaria Municipal de Ação Social será o Coordenador da Unidade Gestora Municipal.

Art. 2º - O Comité LOCAL da Família Paranaense do Município de Mallet passa a ser composto pelos seguintes membros.

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR - Durval de Souza Filho
SUPLENTE – Bruna Renata Ferensovicz

Representante da Secretaria de Administração
TITULAR – Marta Salete Simionato de Almeida
SUPLENTE – Jessica Crisciane Sobanski

Representante Unidade de Saúde
TITULAR – Ivete Isabel Siuta
SUPLENTE – Igor Cristiano Slivinski

Representantes das Escolas Municipais
TITULAR - Maria Madalena Bohun de Campos
SUPLENTE – Mirian Eliane Scheliga Lopacinski

Representantes das Escolas Estaduais
TITULAR – Cassiele Maria Kovalczyk Moreira
SUPLENTE – Cristina Lis Sidoski

Representantes CMEI – Centro de Educação Infantil
TITULAR – Rose Mari Gonçalves Martins
SUPLENTE – Eloyze Paczko Gureski

Representante da Agência do Trabalhador
TITULAR – Sandra Bordun Rolinski
SUPLENTE – Andrea Almeida Volkman

Representante da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
TITULAR – Miguel Maruchin Filho
SUPLENTE - Danielli Domaradzki Sudatti

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E71412DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 359.2013

DECRETO N.º 359 de 1º de outubro de 2013.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a servidora ANA CANDIDA SCHIER MARTINS LOPES, cargo efetivo de Fonoaudióloga, admitida em 05 de novembro de 2009, pelo período de 1º de outubro de 2013 a 1º de abril de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:874075E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL CONVOCAÇÃO 30º E 31º - MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO /CONCURSO PÚBLICO

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n°. 02/2009 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2010 de 25/01/2010.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais (fornecido pelo Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Mallet);
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.1 do Edital n°. 01/2009 de 09/10/2009.
IV – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Conforme o **disposto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mallet), para que o servidor entre em exercício na função para a qual foi aprovado e empossado.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
36	VILSON SIDOR	30º
120	GILIARDI DAL' MAGRO	31º

Mallet/PR, em 02 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA5D2EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 06.2013 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MALLET – PR

Av. Barão do Rio Branco, 649 – CEP: 84570-000 Fone/fax: 42 35421439 e-mail: assistencia.mallet@yahoo.com.br Mallet – PR

RESOLUÇÃO nº 06/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 978 de 24/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo de 2012** - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Mallet, 19 de setembro de 2013

KAREN LUIZA TEIXEIRA
Presidente CMAS

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81E574E9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 360 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 360 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.128,00 (Vinte e quatro mil cento vinte e oito reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
67	1112	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	24.128,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 24.128,00 (Vinte e quatro mil cento vinte e oito reais).

FONTE	VALOR
1112	R$ 24.128,00

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7F48B793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME, CNPJ Nº 11.533.028/0001-00.
Vigência.....: 30/09/2013 à 29/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO BANOWSKI
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:36BC7BF1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: IVAN PAULO WLODKOWSKI - ME, CNPJ Nº 12.039.348/0001-71.
Vigência.....: 30/09/2013 à 29/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

IVAN PAULO WLODKOWSKI
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3BD34E3B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: JOZEMAR OSINSKI, CNPJ Nº 17.686.739/0001-00.
Vigência.....: 30/09/2013 à 29/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

JOZEMAR OSINSKI
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0108A2E4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI, CNPJ Nº 18.127.454/0001-93.
Vigência.....: 30/09/2013 à 29/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:526EED2E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.647.527/0001-29.
Vigência.....: 30/09/2013 à 29/09/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
ALEXANDRE WOLLINGER - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D1D90A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

DA NOVA NUMERAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 002/2012 PUBLICADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2012 E A RESOLUÇÃO 003/2012 PUBLICADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Resolução n° 002/2012 publicada em 05 de outubro de 2012, no Diário Oficial do Paraná, edição n° 8813 e a Resolução nº 003/2012 publicada em 29 de novembro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0128, serão renumeradas, mantendo o número original, acrescido de "1" a esquerda.

Art. 2º As Resoluções, passam a ser renumeradas da seguinte forma:

	NUMERAÇÃO ORIGINAL	PUBLICAÇÃO	NOVA NUMERAÇÃO
Resolução	002/2012	05/10/2012	1002/2012
Resolução	003/2012	29/11/2012	1003/2012

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 02 de outubro de 2013

ERONDI LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4987FE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 044/13 – **processo** 302/13 – **Objeto**: registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de levantamentos topográficos, demarcação de lotes e quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos, em duas vias impressas e outra digital, georreferenciamento com sobreposição dos levantamentos físicos nos projetos aprovados no Município de Piraquara, acompanhados das respectivas ART's pagas e baixadas, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Viacarta Engenharia e Consultoria Ltda-ME, com sede na rua Harrison José Borges, nº 1154 – Edifício Centro Executivo Likes, sala 1201 – Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-130 e CNPJ sob nº. 16.781.560/0001-60, vencedor do Lote 01 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7C05D89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** : Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de levantamentos topográficos, demarcação de lotes e quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos, em duas vias impressas e outra digital, georreferenciamento com sobreposição dos levantamentos físicos nos projetos aprovados no Município de Piraquara, acompanhados das respectivas ART's pagas e baixadas, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 092/2013 - Contratada: **Viacarta Engenharia e Consultoria Ltda-ME**, CNPJ sob nº. 16.781.560/0001-60, vencedor do Lote 01 (ÚNICO).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F4A62B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 047/13 – **processo** 310/13 – **Objeto**: Aquisição de escova dental infantil, óleo de girassol, material permanente (Cadeira de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar para atender as necessidades quanto a demanda da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Dental Med Sul, com sede na rua Anne Frank, nº 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-010 e CNPJ sob nº. 02.477.571/0001-47, vencedor do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia BR 116 nº 17651 – Xaxim – Curitiba/PR , CEP: 81.690-300 e CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedor do Lote 4. Pelo valor (Global) de R$ 455.285,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 2. Pelo valor (Global) de R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A840B9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Aquisição de escova dental infantil, óleo de girassol, material permanente (Cadeira de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar para atender as necessidades quanto a demanda da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.

ATA Nº 099/2013 - Contratada: Dental Med Sul, com sede na rua Anne Frank, nº 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-010 e CNPJ sob nº. 02.477.571/0001-47, vencedor do Lote 1.

ATA Nº 100/2013 - Contratada: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia BR 116 nº 17651 – Xaxim – Curitiba/PR , CEP: 81.690-300 e CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedor do Lote 4.

ATA Nº 101/2013 - Contratada: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 2.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1756475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 051/13 – **processo** 331/13 – **Objeto**: Registro de Preço para contratação de empresa para Fornecimento e Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente **(CBUQ)**
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Morro Redondo Construção e Administração de Obras Ltda, com sede na Estrada da Guaricana nº 3000 – Bairro Contenda – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.115-970 e CNPJ sob nº. 04.727.865/0001-05, vencedor do Lote 01 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Outubro de 2013.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:79F2BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4130/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100652.136 – Promover,Planejar, Avaliar Políticas de Saúde

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9390	3.3.50.43.00	01303	Subvenções Sociais	R$ 390.000,00
			Total	**R$ 390.000,00**

1100 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANO
1102 – Departamento de Obras e Serv. Públicos
1102.0413101162.333 – Pavimentar e Recapar Vias

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6170	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Juridica	R$ 610.000,00
			Total	**R$ 610.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100662.150 – Adquirir / Locar Ambulâncias

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
475	3.3.90.39.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 390.000,00
			Total	**R$ 390.000,00**

1100 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANO
1101 – Gabinete do Secretario
1101.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Sevidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
769	3.3.90.33.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
			Total	**R$ 10.000,00**

1102 – Departamento de Obras e Serv. Públicos
1102.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Sevidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5562	3.1.50.43.00	01000	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
			Total	**R$ 10.000,00**

1102.0413101162.297 – Atender as Prerrogativas Estabelecidas no Estatuto das Cidades Referente a Participação Popular nos Instrumentos de Planejamento Urbano

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
773	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
			Total	**R$ 25.000,00**

1102.0413101162.302 – Informar a População das Obras em Execução

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
774	3.3.90.32.00	01000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 5.000,00
775	3.3.90.36.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
776	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
			Total	**R$ 30.000,00**

1102.1545101161.305 – Padronização de Passeios, Sendo: Ruas, Betonex e Av. Brasilia

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
782	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
783	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
			Total	**R$ 35.000,00**

1102.1545101161.309 – Implantar Redutores de Velocidade, Sendo Rua Juri Danilenko (entre as ruas Gerhad Von Scheidt e Betonex) Rua Pastor Afonso Weidmann (próximo a rua Joaquim Simões)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
788	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
			Total	**R$ 30.000,00**

1102.1545101161.310 – Implantar e Abrir novas Vias na Sede Urbana e no Condominio Industrial, sendo: Rua Roterdan, Rua Gesse Santana, Rua Bosque Centenário, Bairro Guaritubinha (entre as ruas Andorinhas e São José)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
790	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
791	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 35.000,00
			Total	**R$ 70.000,00**

1102.15451011622.311 – Recapar Vias sendo: Avenida Brasil, Jd Esmeralda, Vila Vicente Macedo, Rua Guarapuava, Rua Bosque., Rua

Jorge Faustino, Rua Maria Angelica, Rua Amsterdan, Rua Ultrech, Rua Manuel Teixeira, ...

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
795	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 400.000,00
			T o t a l	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 02 de outubro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:144CA379

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 132 /2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 130/2013, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238550	11	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	APTO

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238111	8	RODRIGO OCTAVIO RINALDI DE CAMARGO	AUSENTE
246639	9	EDUARDO SCHERER	FINAL DE LISTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A1C22EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 133/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 128/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238550	11	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 04/10/2013 – sexta-feira, às 13h:30min, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8710A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 134/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. CARLOS JESS (CAIÇARA)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246794	11	MARIA GERINA DE MOURA CORREIA **(FINAL DE LISTA)**	60,00

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
247144	16	RENATO NAVARRO DE SOUZA	76,00
245373	17	GIORDANA ARTIFON SILVA	76,00

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240695	10	RUPERTO DARIF	64,00
238596	11	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/10/2013 – quarta-feira, às 10h00min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8A810F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/13 - TRANSPORTE MOTONIVELADORA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de transporte de uma Motoniveladora da cidade de Campo Mourão para Porto Amazonas, pelo valor total aproximado de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) à empresa **VARGAS SOCORRO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.073.049/0001-73, empresa estabelecida à Rua José Szpak, n° 26, Vila Cilka, CEP: 83.606-440, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 02 de Outubro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C92FEC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 116/2013 - TRANSPORTE MOTONIVELADORA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2013.
Data: 02/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **VARGAS SOCORRO E TRANSPORTES LTDA.**
Protocolo: 432/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 075/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de transporte de uma Motoniveladora da cidade de Campo Mourão para Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 02/10/2013 a 02/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C130308

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.665.328,68
Pessoal Ativo	5.634.083,31
Pessoal Inativo e Pensionista	31.245,37
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	112.839,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.084,30
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	44.755,12
Pensionistas	0,00
IRRF	44.755,12
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	5.552.489,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.656.529,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	52,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.754.526,09
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.466.799,78

ADEMIR SCHUHLI JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Prefeito Municipal Contador Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADF1078E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 331 de 21 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

12-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 800.000,00
12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.0023.1096 – Aquisição de terreno para Área Industrial
4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0000601-Operações de Crédito

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei nº 331 de 21 de agosto de 2013, na seguinte Receita;

211499990200-Operação de Crédito Aquisição de Terreno Industrial R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 02 dias de Outubro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CB68BB23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2013

Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCEPR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

I – Módulo Tabelas Cadastrais – João Lopes Pinheiro Junior, Matrícula nº 100258;
II – Módulo Planejamento e Orçamento – João Lopes Pinheiro Junior, Matrícula nº 100258;
III – Módulo Contábil – João Lopes Pinheiro Junior, Matrícula nº 100258;
IV – Módulo Tesouraria –Osmar.José Dias, Matrícula nº 100259;
V – Módulo Contratos – Fabiana Cristina Neto, Matrícula nº 3000101;
VI – Módulo Controle Interno e Frotas – Joana Cláudia Rodrigues Moura, Matrícula nº 100252;
VII – Módulo Folha de Pagamento – Claudio de Moura, Matrícula nº 300006;
VIII – Módulo Licitações - Fabiana Cristina Neto, Matrícula nº 3000101;
IX – Módulo Patrimônio - Joana Cláudia Rodrigues Moura, Matrícula nº 100252;
X – Módulo Tributário - Luiz Celso Pereira Rosa, Matrícula nº 3000094;
XI – Módulo Obras Públicas – Magna Regina de Moura Gonzales, Matrícula nº 30000896.

Art. 2º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CFF31AAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de setembro de 2013.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:20B82D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
AUDIÊNCIA PÚBLICA – Obras de Pavimentação asfáltica
Com o presente, convocamos a todos os proprietários de imóveis urbanos compreendidos no trecho adiante identificado, a comparecerem no dia 10 de outubro de 2013, quinta-feira, as 15:30 horas no Centro de Treinamento de Quitandinha – CETEQUI, Rua Padre Francisco, nº 47, às 9h, onde será realizada audiência pública tratando de assuntos relativos a possível pavimentação asfáltica.
Projeto de pavimentação asfáltica nas Ruas:
Rua Flora Lechinoski: trecho entre as Ruas do Expedicionário e Lavrador;
Rua Bom Jesus: trecho entre as Ruas Padre Francisco e Lavrador;
Rua Francisco Boçon: trecho entre as Ruas Silva Freitas e Bom Jesus;
Informamos que a participação de todos os interessados é importante para se discutir amplamente todos os aspectos que envolvem a execução das importantes obras de pavimentação de vias urbanas.
"É a participação do povo na administração pública"
Quitandinha, 02 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70A7B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
AUDIÊNCIA PÚBLICA – Obras de Pavimentação asfáltica
Com o presente, convocamos a todos os proprietários de imóveis urbanos compreendidos no trecho adiante identificado, a comparecerem no dia 10 de outubro de 2013, quinta-feira, as 15:30 horas no Centro de Treinamento de Quitandinha – CETEQUI, Rua Padre Francisco, nº 47, às 9h, onde será realizada audiência pública tratando de assuntos relativos a possível pavimentação asfáltica.
Projeto de pavimentação asfáltica nas Ruas:
Travessa João Pachek: entre Avenida Fernandes de Andrade e Rua Germano Czek
Travessa Pedro Faot: entre Avenida Fernandes de Andrade e Rua Germano Czek
Informamos que a participação de todos os interessados é importante para se discutir amplamente todos os aspectos que envolvem a execução das importantes obras de pavimentação de vias urbanas.
"É a participação do povo na administração pública"
Quitandinha, 02 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B4AAE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - CONTRATADA: J T HINOKUMA E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **J T HINOKUMA E CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8D8A1B56

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - CONTRATADA: L.C.F. SANTOS – EPP

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **L.C.F. SANTOS – EPP**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.633,00 (Três mil seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4FFAA1E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.302,00 (Três mil trezentos e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5178D7EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012 - CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETIVO: Aditar em mais **90 (Noventa**) dias o prazo de **Execução e vigência do Contrato** anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.090,85 (Duzentos e setenta e oito mil noventa reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/11/2013
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:03A4AE70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010 - CONTRATADA: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência do Contrato em mais 90 (noventa) dias** do Contrato anteriormente firmado em 21 de Junho de 2.010 – e 7º Termo de Aditivo Contratual vigente até **03/09/2013**, que passa vigorar até **03/12/2013** - Objetivando a Contratação por empreitada global para, **Construção de Unidade Básica de Saúde (U B S), com área de 267.51 m2** em alvenaria, localizado na Rua Aracaju na Quadra 35 Lote 08-R, conforme planta geral da Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03/12/2013.
RECURSO: 06021030100211.021 - 4.4.90.51 (31323) e 06021030100211.021 – 4.4.90.51 (01303) – Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:94270093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.629/2013

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro 1997, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/201, no Decreto Municipal nº 4.613, de 29 de julho de 2013 e na Lei Municipal nº 1.046, de 29 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento de caráter efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a nominada, obedecida a ordem de classificação, no cargo conforme abaixo especificado:

TERAPEUTA OCUPACIONAL – CÓDIGO - 50	
NOME	**RG**
BRUNA ZELLEROFF CAIRES DE SOUZA	9.348.274-3

§ 1º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 16, da Lei Municipal n º 465, de 09 de dezembro de 1997, a posse da nomeada dar-se-á às 08h30min, do dia 08 de outubro de 2013, na Sala de Reuniões no prédio Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º A posse da nomeada está condicionada ao cumprimento das exigências contidas no item "6", do Capítulo XII – Do Provimento dos Cargos, contido no Edital do Concurso Público nº 001/2011.

§ 3º A não apresentação dos documentos elencados no item "6", do Capítulo XII – Do Provimento dos Cargos, contido no Edital do Concurso Público nº 001/2011, por ocasião da posse, implica na impossibilidade de aproveitamento da nomeada, anulando-se em consequência todos os atos e efeitos decorrentes da presente nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:05E81E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.632/2013

Súmula: "Exonera, a pedido, o detentor de cargo comissionado; dispensa, a pedido, detentora de função gratificada, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2013, o detentor do cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças			
Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Secretário Municipal de Finanças	S – 1

Parágrafo único. Fica sem efeito, a partir de 18 de setembro de 2013, a designação de que trata o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.598, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Fica dispensada, a partir de 18 de setembro de 2013, a pedido, da Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a servidora Railda Machado de Bonfim Faria, R.G. nº 6.734.491-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4024F4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.633/2013

Súmula: "Nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercer os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 19 de setembro de 2013, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Secretário Municipal de Administração	S – 1

Secretaria Municipal de Finanças			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Railda Machado de Bonfim Faria	6.734.491-0	Secretária Municipal de Finanças	S – 1

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:30D3E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.630/2013

Exonera, a pedido, detentor de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de Setembro de 2013, o detentor do cargo comissionado da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal, conforme especifica:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
N o m e	RG.	C a r g o	Simbologia

Tiago de Faria Santos	9.462.065-1	Seção de Contr.Numer.Predial	CC-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1C5B6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.631/2013

Cria o Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445/2007, art. 24 da Lei Municipal nº 824/2009, bem como na Cláusula Vinte e Um do Contrato nº 010/2011 (contrato programa para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário);

CONSIDERANDO disposto no Parágrafo Único do artigo 24 da Lei Municipal nº 824/2009, bem como § 3º da Cláusula Vinte e Um do Contrato nº 010/2011 (contrato programa para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário):

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o COMITÊ PROVISÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, de caráter consultivo.

§ 1º- Os representantes do Comitê a que se refere o *caput* serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em número mínimo de 5 (cinco) e máximo 7 (sete) servidores municipais.

§ 2º- O presente Comitê tem validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que deverá ser criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 3º- Criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e nomeados seus representantes, nos termos da Lei que criá-lo, fica extinto o Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico.

Art. 2º. Ficam nomeados para exercer as funções do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico os seguintes membros:

Poder Público Municipal:
- Elionai José Vaz
- Marcos Paulo Oliveira Novak
- Eugenio Woller Junior
- Antonio Cezar Andrade
- Ruy Guilherme Trevisan Borba

Sociedade Civil Organizada:
- Marco Aurélio Gomes da Silva
- Edison Luiz Bitencourt Vaz

Art. 3º. Ao Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico é atribuído:

I – Fiscalizar o cumprimento do contrato de concessão celebrado entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

II – Auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;

III – Sugerir a criação de comissões ou subcomissões para auxiliar no exercício de suas atribuições;

IV – Emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;

V – Elaborar e propor a criação de Câmaras Técnicas Especializadas em abastecimento de água, drenagem urbana, tarifas, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. As câmaras servirão de apoio e suporte técnico, de acordo com as necessidades do Comitê.

VI – Opinar e assessorar medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, aqüíferos subterrâneos do Município, buscando o parecer técnico evidenciador do possível dano.

§ 1º. As comissões e subcomissões a que se refere o inciso III devem, obrigatoriamente, ser compostas por integrantes do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico.

§ 2º. Todas as conclusões deste Comitê serão enviadas ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que este tome as medidas necessárias para executá-las.

§ 3º As conclusões deste Comitê não vinculam as decisões tomadas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º. Cabe ao Prefeito Municipal indicar, dentre os membros nomeados no artigo 2º, o Presidente e Secretário do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para exercer a função de Presidente e Secretário do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico os seguintes membros:

Presidente : Marcos Paulo Oliveira Novak
Secretário : Marco Aurélio Gomes da Silva

Art. 5º. Compete ao Presidente do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico:

I – Convocar e coordenar as reuniões do Comitê;

II – Ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

III – Encaminhar ao Prefeito Municipal relatório com as conclusões do Comitê.

Art. 6º Ao Secretário do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico compete:

I – Convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme decidido pelo Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico ou pelo seu Presidente;

II – Divulgação das pautas e atas com até 48 horas de antecedência;

III – Arquivamento dos documentos e transcrição das atas de reuniões;

IV – Outras atribuições e responsabilidade delegadas pelo Comitê ou seu Presidente.

Art. 5º. O Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana e horário, sendo convocadas, sempre com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

§ 2º Qualquer alteração da data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Comitê Provisório de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico com antecedência mínima de 24 horas;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:726DEC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 57/2013 e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a aquisição de 370 (trezentas e setenta) camisetas que serão distribuídas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino em homenagem ao Dia do Professor e 70 (setenta) camisetas para a equipe de trabalho do "Projeto Criança Feliz".

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6A6CC193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 052/2013

Ref: Dispensa de Licitação n°.012/2013

Das partes:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

DO OBJETO

Pelo presente Termo, compromete-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE os serviços assistenciais de saúde de média complexidade e de forma complementar a de alta complexidade para a população do Município de Rolândia, conforme definição em assembleia entre os entes consorciados.

DOS VALORES DE RATEIO
Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão referentes à COTA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL, no montante de R$. 11.827,80 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente à razão de R$ 0,20 por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de agosto de 2012.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
O presente Contrato é oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº. 1849/2012 de 31 de maio de 2012, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07 e nos termos do convênio 008/2010 firmado entre o Município e o Consórcio.

DA DOTAÇÃO
A aplicação dos valores na cláusula segunda, deste contrato, refere-se ao custeio da prestação de serviços ofertados pelo CONTRATADO cujo custeio está previsto na resolução Nº. 115/2012 de 06 de dezembro de 2012 da lei do orçamento para o ano de 2013, publicado 14 de dezembro de 2012, vinculados na dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1030200092.049000 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, 3.3.71.70.00.0000 – Rateio Participação Consórcio Público - 2500, 3.3.71.70.02.02.0000 – Contribuição ao Cismepar - 2501. 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DO PRAZO CONTRATUAL
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com início em 01 de Outubro de 2013 e término em de Outubro de 2014, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/PR.

Data de assinatura, 01 de Outubro de 2013.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CONTRATADO

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:959CEF48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7250 /2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.981/2003 de 02.05.03 em seu artigo 9º.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** como representantes da Área Governamental, por um mandato de 04 (quatro) anos, na forma que segue:

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA como membro titular, e como suplente **MARIA REGINA DE JESUS,** representando a Secretaria Municipal de Esportes do município de Rolândia.
MARIA LUÍZA MÜLLER como membro titular, e como suplente **MARCOS RODRIGUES**, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.
PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO como membro titular, e como suplente **HALINE KARINA AUGUSTO DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.
MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA como membro titular, e como suplente **PETRÚCIO LISBOA DANTAS** , representando a Secretaria Municipal de InfraEstrutura do Município de Rolândia.
CECÍLIA BARRETO CANÔNICO, LUANA DE SOUZA CARNIETTO e **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como membros titulares, e como suplentes **FÁTIMA TOLOTO PETRUS, ROZYMARI PODANOSCHI VERONEZ** e **LISA MITIKO KOGA KURIKI**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.
CÁSSIA CAVALHEIRO PUZZI como membro titular, e como suplente **IZABEL SALVIATO** representando a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.
TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA como membro titular, e como suplente **SANDRA REGINA CARRIEL**, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7F59DB4D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7251/ 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.981/2003 de 02.05.03, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada na composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social como representantes da Sociedade Civil Organizada**, na forma que segue:

REGINA CÉLIA PIRAJÃO, CRISTINA ROSA DA SILVA, CLARICE PEREIRA DE DEUS, REGINA MAURA R. DA SILVA e **CLEIDE DA SILVA** como membros **Titulares**, e como Suplentes **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, MARINETE CÂNDIDO DE ARAÚJO, SANDRA MARIA ALVES SALES** e **ELIZABETH BETTIN** representando a organização de usuários (usuários da política de assistência social).

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA e **ÂNGELA MISAE IIZUKA** como membros Titulares, e como Suplentes **MARIA LUÍSA LEONARDI SERRA** e **SIMONE CARVALHO LIMA** representando os trabalhadores do setor.

NEUSA MARIA M. ALFREDO, MARIANA A.A. SHIMADA e **MICHELE DA SILVA PEREIRA** como membros Titulares, e como suplentes **ELISABETE POLVANI**, **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA** e **RENATA BERNARDELI,** representando os prestadores de serviço (entidades que prestam serviços e atendimento à população).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:48AC1128

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2.530/2012 – RH*

Republicado conforme parecer 5514/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida ao servidor JOSÉ CARLOS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal B, nível 12, referência AGM-B portador do RG nº 960.262 e inscrito no CPF nº 323.368.029-53, Aposentadoria por Invalidez em decorrência de Acidente de Trabalho com vencimentos correspondentes ao cargo AGMB-II nível 12,adicional por tempo de serviço 20% e Gratificação Enc1-FC04-L.3152/06,totalizando R$ 1.401,54(Hum mil,quatrocentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos), com Fundamento no Artigo 40,§ 1º,I da CF c/c art.6º da EC 41/03, com paridade, a partir de17 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2012.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:82FE9DD7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7246/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1694	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1732	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	103	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00086.038	3.3	103	Setembro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.365.00085.009	4.4	103	Setembro	26.000,00
08.09.12.365.00085.009	4.4	103	Outubro	8.000,00
08.09.12.365.00085.009	4.4	103	Novembro	8.000,00
08.09.12.365.00085.009	4.4	103	Dezembro	8.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E3166EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Objeto: Execução da pavimentação e adequação de acesso da rotatória da Rodovia PR-170 à Av. Armando do Lago Albuquerque/Av. Yonezo Ueno, no Município de Rolândia, conforme memoriais descritivos e planilha de serviços.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS e membros as senhoras VIVIANE MAYUMI NISHIDA e ISABEL SALVIATO , comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Global Total R$	Preço Global Final R$
IMPACTO ASFALTO LTDA	57.155,03	57.152,97

Rolândia, 01 de Outubro de 2013.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

ISABEL SALVIATO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B01ADD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 164/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO 6X4, 0 KM, ANO/MODELO 2013, MOTOR DIESEL CAPACIDADE MÍNIMO 275 CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA C/ 12 M³.

Valor:
R$ 299.300,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 28/11/2013.

Data da Assinatura: 30/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FDD94BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 165/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREDADEIRA SOBRE RODAS C/ MÍNIMO DE 127 HP CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

Valor:
R$ 329.000,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/11/2013.

Data da Assinatura: 30/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E180F5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 166/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** THEWES E MOUSQUER LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de um Britador Móvel Novo com abertura de Boca 50X300MM, conforme especificações complementares na descrição dos itens, para ser utilizado no melhor aproveitamento das jazidas de pedras (cascalheiras), visando atender aos agricultores do município, através da recuperação e conservação das estradas vicinais (rurais), para aquisição imediata, de acordo com o Convênio SICONV nº 764504/2011 - MI - Processo nº 59250.000204/2011-11 - MI..

Valor:
R$ 229.700,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 27/01/2014.

Data da Assinatura: 30/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6E184BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido a partir de 02 de outubro de 2013, o Servidor **NELSON BOZEZZIO,** portador da Carteira de Identidade RG. Nº 7.335.796-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 886.440.229-20, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela **PORTARIA Nº 17**, de 24 de julho de 2013, desta Presidência.

Anote-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:ADEDBD76

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial para acompanhar a elaboração de Projeto de Lei para instituir o novo Sistema Tributário do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de intensificação dos trabalhos para elaboração de Projeto de Lei visando à realização de uma reforma tributária e a instituição de novo Sistema Tributário no Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial encarregada de acompanhar e supervisionar a elaboração e encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, de Projeto de Lei visando à instituição do novo Sistema Tributário Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Alessandra Trindade Dias Cezar – Secretária Municipal de Finanças;
II – Julia Graciele Rambo – Diretora do de do departamento de Arrecadação;
III – Claudia Pereira de Souza – Agente Administrativo VI;
IV – Ivete Maria Zanette – Auxiliar de Biblioteca;
V – Claudia Teixeira Toledo – Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias no sentido de acompanhar a elaboração, revisão e encaminhamento do projeto de lei que deverá ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Iguaçu para instituição do novo Sistema Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D01E61C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 890 /2013

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: "Altera os anexos V e IX da Lei 466/2001 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos V e IX da Lei Municipal 466/2001, passando a vigorar com a seguinte redação".

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE; LICENÇA PARA PUBLICIDADE, LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

	UFM SAPOPEMA
1) Taxa de Licença para Execução de Obras:	
a) pela aprovação de projetos para edificação residencial de padrão econômico ou popular.....	80%

b) pela aprovação de projeto de edificação com apenas um pavimento a partir de 70m2 e comercio de qualquer metragem.	100%
c) pela aprovação de projeto de prédio com 1 (um) ou mais pavimentos, para cada pavimento será cobrada a quantia de...	100%
d) pela aprovação de projetos de reformas em geral.....	80%
e) fornecimento de habite-se ou visto de conclusão de obras, para cada unidade.....	80%
f) aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de.....	80%
g) aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada para cada unidade a quantia de	50%

2 – Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

	DIA	MÊS	ANO
a) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores.....	10%	50%	100%
b) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor.....	20%	100%	200%

3 – Taxa de Licença para Publicidade

a) Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.....	30%	150%	300%
b) Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza.....	30%	150%	300%
c) Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo.....	50%	250%	500%
d) Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis.....	100%	100%	100%
e) Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação, será cobrada a taxa levando em consideração o tamanho em metros quadrados multiplicado pela alíquota de.....	10%	100%	300%

4 – Taxa de Licença para Ocupação de Solo em Logradouros e Vias Públicas

a) Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de feiras utilizadas por dia, mês ou ano, multiplicado pela alíquota de	10%	4%	3%
b) veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos...	100%	100%	100%
c) quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela alíquota de.....	10%	20%	60%
d) exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento, ...	300%	-	-

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DOS PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UFM SAPOPEMA
a) Fornecimento de certidões e cópias de documentos, inclusive segunda vias de carnês ou equivalentes.....	30%
b) Protocolizar documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais.....	30%
c) Alinhamento e nivelamento.....	20%
d) Liberação de bens apreendidos.....	50%
e) Serviços técnicos.....	50%
f) Serviços de cemitério, inclusive título de aforamento perpétuo.....	150%
g) Serviço de retirada de entulhos ou lixo.....	100%
h) Serviço de matadouro.....	100%
i) Atualização do cadastro imobiliário.....	20%
j) Fornecimento de cópias heliográficas.....	20%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 02 OUTUBRO DE 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A68E5A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 821-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
117 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
141 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.018. Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual
133 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
134 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitaria
145 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9B7745C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2013

ID: 1193

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

VALOR – R$. 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

PRAZO – 02 de Outubro de 2014.

Tapira, 02 de Outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:4CBB376E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2013

ID: 1192

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

VALOR – R$. 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)

PRAZO – 02 de Outubro de 2014.

Tapira, 02 de Outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:0A5FF7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Tunas do Paraná.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Saúde no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 08 de Outubro de 2013, tendo como tema central: "Atenção Primária e Controle Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37D476B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 004/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº. 211 de 2013, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESPECÍFICAS**, destinado ao provimento dos cargos de MOTORISTA CATEGORIAS "C" e "D" e OPERADOR DE MÁQUINAS de TUNAS DO PARANÁ no **REGIME ESTATUTÁRIO**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

TÍTULO I

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA
MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIAS "C" e "D"	01	40 horas	R$ 776,46
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 horas	R$ 830,82

Além das vagas ofertadas no Edital será formado um **cadastro de reserva** para os aprovados e em ordem classificatória a que se destina ao provimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de dois anos, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e interesses da Administração do Município de TUNAS DO PARANÁ, a contar da data de publicação da homologação do Concurso Público.

TÍTULO II

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

OS PROFISSIONAIS DEVERÃO:

Cumprir as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de TUNAS DO PARANÁ, bem como àquelas emanadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Município de TUNAS DO PARANÁ.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Compete ao CARGO DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

Executar trabalhos de direção de veículos leves e pesados e operar os maquinários junto aos departamentos ou Secretarias da Prefeitura Municipal (motorista)
Realizar a limpeza dos veículos/maquinários quando solicitado por superior (motorista).
Zelar pelo bem móvel, inclusive realizando sua manutenção periódica.
Dirigir/conduzir com presteza, cuidado e atenção, respeitando a legislação do trânsito sob pena de perda do cargo, bem como, sendo responsabilizado pelas infrações administrativas incidentes em veículo conduzido pelo servidor.
Utilizar os veículos/maquinários somente para prestação de serviços públicos.limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos prédios públicos;
Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho e nos veículos/maquinários.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D: Ensino Fundamental Incompleto.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Ensino Fundamental Incompleto

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

A classificação no concurso;
ter nacionalidade brasileira;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais;
A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada do RG, CPF, do titulo de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos; apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº. 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou D;

A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, no decorrer do concurso, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso, caso não haja interposição de recurso, o candidato que possuir antecedentes será automaticamente eliminado.

TÍTULO III

3. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

As inscrições deverão ser realizadas no período das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2013 até as 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2013** (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, retirar o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição junto ao PAB Banco do Brasil do município, até, inclusive, o dia **15 de outubro de 2013**.

O pedido de inscrição deverá ser efetuado pessoalmente junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sito à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, centro, TUNAS DO PARANÁ, Paraná, nos dias úteis no horário das 09h às 12h e das 13:30h às 17h, sendo admitida, também, inscrição por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma do outorgante interessado na inscrição.

Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

O boleto bancário referido no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital deverá ser impresso pelo servidor responsável pelas inscrições, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

A inscrição realizada com pagamento após a data citada no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital será indeferida.

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos seus termos.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição implica a sujeição a este Edital em todos os seus termos.

É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas através de diário oficial.

O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis após a data de publicação do indeferimento.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As atividades inerentes à função de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS são incompatíveis com a legislação que prevê a reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

TÍTULO IV

4. DAS FASES DO CONCURSO

O concurso será composto pelas seguintes fases:

Primeira Fase: Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
Segunda Fase: Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório.
Terceira Fase: Exames Médicos, de caráter eliminatório.

Em todas as fases o candidato deverá levar documento de identidade na forma dos subitens 5.11.1 (cinco ponto um ponto um) e 5.14 (cinco ponto quatorze).

TÍTULO V

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A **Prova de Conhecimentos** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

5.1.2 A **Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á no dia **17 de novembro de 2013**, com início às **09 horas** e término às **12 horas** (horário de Brasília).

Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do início previsto no subitem 5.1.2 (cinco ponto dois) deste Edital.

5.1.4 Após as **8 horas e 55 minutos**, **horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

A partir do dia **30 de outubro de 2013**, será publicado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a **Prova de Conhecimentos**.

Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone.

Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.

Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no local de aplicação das provas.

Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:

documento original de identidade;

12.1.1. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Conhecimentos, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial em conjunto com outro documento oficial que contenha fotografia.

12.1.2 caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

Por ocasião da realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.

Da prova de conhecimentos constarão 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão A, B, C, D) e com apenas uma correta e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático conforme descritos neste Edital.

DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS :
Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS a prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas valendo um total de 10,0 (dez) pontos, com peso de 0,5 cada uma igualitariamente.
Serão somadas os valores de cada resposta certa e atribuída nota final do candidato.
Será eliminado o candidato que não obtiver nota final total igual ou maior que 5,0 (cinco pontos), ou seja, deve ser acertado no mínimo 50% das questões.

Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo Único** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição.

DAS PROVAS PRÁTICAS:

21.1 O Candidato aprovado na prova de conhecimentos deverá participar da prova prática (2ª Fase) em data que será publicada em até 10 dias após o resultado da primeira fase (prova de conhecimentos), devendo estar munido de CNH e documento de identificação com foto.

21.2 A prova prática consiste na verificação da habilidade prática dos candidatos para a função de motorista e de operador de máquinas onde deverão demonstrar que possuem as aptidões para o efetivo exercício do cargo pretendido.

21.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas a função, objetivando avaliar aptidão do candidato para o exercício da função, sendo que o candidato considerado inapto será desclassificado do concurso independente da pontuação obtida na respectiva prova objetiva.

21.4. Os locais da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos e nem haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

21.5 Durante a prova prática o candidato deverá dirigir o veículo, caminhão ou maquinário efetuando manobras que lhe forem solicitadas, bem como, utilizar os recursos dispostos nos veículos/caminhões ou equipamentos (máquinas) demonstrando o conhecimento, o aproveitamento dos recursos inerentes à sua utilização, o cuidado e o zelo com o bem móvel em uso.

21.6 Na prova prática será atribuida nota de 0,0 (zero) à 10 (dez) com peso um e terá caráter eliminatório e classificatório.

21.7. Ficará desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

21.8. O desempenho do candidato será realizado em caderno específico assinado pelo candidato e pelo examinador onde constarão os erros e os acertos do candidato.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS:

O candidato deverá transcrever as respostas da própria Prova de Conhecimentos, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá conferir na oportunidade em que receber a prova os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, e opção de cargo. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.

O preenchimento da Prova deverá ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

É vedada a substituição da Folha de Provas decorrente de erro cometido por candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Provas.

Na correção da Folha de Provas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

O candidato que deixar de assinar a Folha de Provas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Provas devidamente assinada.

O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, salvo em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

A Prova de Conhecimentos terá duração de até 03 (três) horas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 5.11 (cinco ponto onze).

após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O gabarito da Prova de Conhecimentos será divulgado através da imprensa oficial a partir do dia **20 de novembro de 2013** através de imprensa oficial.

O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão (ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

Considerar-se-á APROVADO ou CLASSIFICADO para a próxima fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5,0 (cinco, virgula zero) pontos.

TÍTULO VII

45. DOS RECURSOS

Será admitido recurso sobre este Edital, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso e protocolado no **Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná**, situado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189 Centro, Tunas do Paraná e

Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da Prova de Conhecimentos, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos e ao resultado final do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso protocolado na Prefeitura Municipal situado no endereço do preâmbulo no horário das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

Não serão aceitos recursos interpostos via internet ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos.

Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

TÍTULO VIII

57. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A prova de conhecimento terá peso 1 e a prova prática, peso 2, ou seja, a nota final da prova de conhecimentos será somada com o dobro da nota final obtida na Prova Prática pelo candidato, dividido por 3, resultando na média final.
Com a média final será classificado o candidato em ordem decrescente da maior nota para a menor, ficando desclassificado o candidato que não obtiver média final igual ou inferior à 5,0 (cinco virgula zero).

No caso de igualdade de classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

TÍTULO IX

DOS RESULTADOS

61 Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Tunas do Paraná, qual seja, o Jornal Folha de Tamandaré, além de afixado em local público no prédio da Prefeitura Municipal, ficando ciente o candidato que deverá buscar nessas vias as referidas publicações.

TÍTULO X
62. DA NOMEAÇÃO

62.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

62.2 A nomeação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente do Município.

62.3 Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

62.4 No decurso do período de 10 (dez) dias, após a convocação para a nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Tunas do Paraná, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a)Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c)PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Assinar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Uma foto 3x4, recente;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C ou D;

64.5 O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens e e subitens deste edital acima, quando, então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

TÍTULO XI
65. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

65.1 O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, **em caráter eliminatório**, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Tunas do Paraná em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

65.2 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido.

TÍTULO XII

66. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

66.1 Durante a aplicação da prova de conhecimentos, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
66.2 A qualquer tempo a Prefeitura do Município de Tunas do Paraná poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse de candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
66.3 No dia da realização da Prova de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

66.4 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal a fim de possibilitar a chamada dos classificados em ordem de classificação para preenchimento das vagas existentes e em caso de necessidade.

66.5 A nomeação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Tunas do Paraná, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

66.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Tunas do Paraná, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

66.7 As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivada no protocolo geral da Prefeitura.

66.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013.

66.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO
ANEXO ÚNICO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVA DE CONHECIMENTOS

Este anexo faz parte do Edital nº. 004/2013 do Município de Tunas do Paraná. Diz respeito aos Conteúdos Programáticos para as questões da Prova de Conhecimentos.
Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.
PROGRAMA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS:
CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:
Interpretação de texto. Compreensão do processo comunicativo. Uso textual das classes de palavras. Estruturação sintática básica. Semântica. Linguagem figurada. Conhecimento de vocabulário. Sinonímia. Antonímia. Aspectos gráficos. Uso de notações léxicas, separação de sílabas. Ortografia: emprego de letras. Acentuação.
02. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
As quatro operações. Medidas de tempo. Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc. Problemas sobre as quatro operações. Problemas sobre: peso, tempo. Medidas de: massa, tempo, área. Problemas sobre: sistema métrico. Sistema monetário nacional (real).
03. CONHECIMENTOS GERAIS
Pontos cardeais. Situações geográficas. Acidentes geográficos. História do Brasil, Paraná e de Tunas do Paraná. Geografia do Brasil, Paraná e Tunas do Paraná. Ecologia, Ciências Físicas e Biológicas. Organização social e política do Brasil, Paraná e Tunas do Paraná.
04. Noções sobre as leis e normas de trânsito e Código de Transito Brasileiro.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BEB5AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1 DO EDITAL 002/2013

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 211, de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, vêm **RETIFICAR o Edital nº 02/2013** no Item 3.1, onde se lê: As inscrições deverão ser realizadas no período das 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2013 até as 17:00 horas do dia 04 de outubro de 2013.
Leia-se: 3.1 As inscrições serão do período de 17 de setembro a 07 de outubro de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feiras

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72EB305B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012,
Decreta:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.10.301.0013.2019 - Atenção Básica à Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00
05.001.10.301.0013.2021 - Hospital Regional de Tunas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 5.000,00
Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:
05.001.10.301.0013.2019 - Atenção Básica à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00
05.001.10.301.0013.2021 - Hospital Regional de Tunas
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 5.000,00
Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 24 de Setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0EB4309A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012,
Decreta:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 48.000,00
Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01103 – 05% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 28.000,00
Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 01 de Outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79DFCBD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2013

Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de TUNAS DO PARANÁ nos casos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere e a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de TUNAS DO PARANÁ em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, o Departamento responsável pela frota pública analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações . JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do Departamento responsável pela gestão da Frota;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento responsável pelo veiculo multado ou pelo setor responsável pela Frota, para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na .Notificação para Desconto em Folha de Pagamento. de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento Responsável pelo veículo multado ou pelo departamento responsável pela Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento. de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite de no máximo 20% do valor da remuneração líquida do servidor sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II – caso a remuneração não seja suficiente o saldo deverá ser descontado do servidor no mês seguinte e assim consecutivamente se necessário até ressarcir o valor integral do valor ao erário.

II - ser processado no sistema no mês seguinte à notificação do servidor.

§ 1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal . GAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. O Departamento responsável pela Frota ou o departamento responsável pelo veículo multado utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz.

Art. 5º. Será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, com a colaboração da assessoria jurídica a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 7º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:_____FUNÇÃO PÚBLICA:_____ SECRETARIA:_____DEPTO:_____HORÁRIO DE TRABALHO: _____TURNO:_____ ENDEREÇO:_____ CPF Nº: _____

2. TIPO DE DESCONTO

NÃOo SIM o2.1) MULTA DE TRÂNSITO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____ DATA: _____VALOR:R$_____VEÍCULO_____ PLACA: _____ MARCA: ___ MODELO: _____ANO:_____ LOCAL: _____RECURSO SIM (Nº:o NÃO oJARI: _____DATA:_____PROVIMENTO NÃO DATA PUBLICAÇÃO DECISÃO: _____o SIM oDO RECURSO: EDIÇÃO Nº: ___

NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior a emissão do presente, o valor equivalente à R$ (.....) proveniente de aplicação de multa de trânsito (CAMPO 2.1) podendo optar 20% da remuneraçãoo valor integral; opela seguinte forma de desconto: líquida.

Fica ainda NOTFIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de saldo insuficiente, parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

CIENTE: _____

____/__/___

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADD57030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2013

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **JOÃO VICTOR DOERL E CIA LTDA**- CNPJ: nº. 06.332.620/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit de Uniformes Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino,:

Valor: 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

Data: 27/09/2013

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Tamanho	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1 a 8	783	36,54	28.610,82
10 a 14	628	41,26	25.911,28
P, M, G, GG	180	45,99	8.278,20
TOTAL DOS KITS: 1593 VALOR TOTAL R$: 62.800,00			

Assinam a ata: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito MunicipalClaudimar Vanderlei DoerlRepresentante Legal da Empresa e Adam Prudenciano de SouzaProcurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B45E779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 50/2013, cujo objeto é acontratação odeempresa parafuturo e eventual fornecimento de medicamentos de A a Z contidos na tabela ABCFarma, para a empresa: **MACHADO & MACHADO FARMÁCIA LTDA-ME – CNPJ Nº72.094.956/0001-00,** no valor total de R$31.000,00(trinta e um mil reais), percentual de desconto de 22,5%.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 02 de outubrode 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7584D67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO N.° 69/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira oficial, informa as Licitantes interessadas, que a data da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013, para aContratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Pavimentação, quetem sua abertura marcada para o dia 30/09/2013,passará a ser: dia 14 de outubro de 2013, no seguinte horário: 13h30 encerramento do protocolo e 14h00 a abertura da Sessão Pública.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas
O edital completo poderá ser retirado mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2013

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5162567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (Noventa dias) dias o Auxílio Doença da servidora **Leonilda Santos da Luz**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.605.704-8, a contar de 29/09/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B447ECF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ao Servidor **Clodoaldo José Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 6.702.310-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 985.265.029-72, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64B2B98C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: *Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências*

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte dias) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0, a contar de 02/10/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02CCAB99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (Trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Maria Aparecida Oliveira Pereira***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8, a contar de 02/10/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01485A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigo 33 c/c/ parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal nº. 374/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido por antiguidade o funcionário **Jorge de Oliveira Junior,** portador da cédula de identidade nº 5.793.891-9 e inscrito sob CPF/MF nº 896.807.909-91, ocupante do cargo efetivo de ***Assistente de Depto Financeiro*** para o Grupo Ocupacional Técnico Nível XXIX, na forma da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41C8AA81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Ednéia Souza Machado,** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 045.515.479-13, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3 em seu segundo padrão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:057A53B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Soeli Franco de Jezus,** portadora da cédula de identidade nº 6.372.142-9 e inscrita sob o CPF/MF nº 896.813.129-53, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-3 em seu único padrão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C30D7AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Rozi dos Santos Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.688.396-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.678.989-87, detentora do cargo efetivo de *Monitora Educacional*, com proventos de **R$ 1.535,60** (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudo com fulcro na alínea "a", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos termos dos arts. 30 e 55 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º - Por conseqüência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16866B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre reintegração de servidora pública municipal em obediência à decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, em obediência à decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a servidora **Adriana Fernandes Batista Candido,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.528.832-0-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.858.909-62, no cargo de Professora deste município.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que realize o cálculo da remuneração da referida servidora, mês a mês, desde a data da sua demissão até a presente data, vale dizer, 02/10/2013, nos termos da decisão judicial proferida.

Art. 3º - Determinar à Assessoria Jurídica do Município para que acompanhe o procedimento de reintegração e respectivos cálculos, realizando as devidas comunicações ao Juízo competente.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de outubro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20FFAC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO(A)	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
148/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013	contratação emergencial dos serviços de conserto com fornecimento de peças do veículo ambulância Renault Master 2.5 ARW 6575 para a	SERGIO WENSKI ME	30/09/2013	29/09/2014	R$ 5.259,05	05.001.10.301.0503-2013.3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00

		Secretaria Municipal de Saúde					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BDE0A929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL Nº 004/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal, aberto através do Edital 01/2013, como segue:

INSC	CARGO	NOME	NOTA	CLASS	PORT	MAT	CG	CE
1072039	ZELADORA	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	Ausente					
1136298	ZELADORA	ALINE DOS SANTOS BENITES	Ausente					
1072004	ZELADORA	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	6	15,00	15,00	10,00	15,00
1071989	ZELADORA	ANDREA SILVA DE FREITAS	85,00	1	20,00	25,00	15,00	25,00
1072152	ZELADORA	DENISE BRAGA DE SOUZA	Ausente					
1133168	ZELADORA	ELI DA SILVA	50,00	7	5,00	10,00	10,00	25,00
1108833	ZELADORA	IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA	65,00	4	15,00	15,00	15,00	20,00
1072090	ZELADORA	JOSINÉIA DA SILVA	70,00	3	15,00	15,00	15,00	25,00
1071983	ZELADORA	LAUDICEIA PORTO	Ausente					
1136759	ZELADORA	MARCIA MARIA DE SOUZA	Ausente					
1118820	ZELADORA	MARINA DOS SANTOS PEREIRA	Ausente					
1136377	ZELADORA	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	65,00	5	15,00	20,00	10,00	20,00
1127968	ZELADORA	VALENTINA DE AGOSTINHO	75,00	2	15,00	20,00	15,00	25,00

Iporã, 30 de setembro de 2013.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:83CAAAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.755.221,82	1.755.221,82	194.985,44	565.383,86	1.121.168,53
RECEITAS CORRENTES	1.755.221,82	1.755.221,82	194.985,44	565.383,86	1.121.168,53
Receita de Contribuições dos Segurados	403.967,45	403.967,45	66.434,70	268.117,85	247.965,07
Pessoal Civil	403.967,45	403.967,45	66.434,70	268.117,85	247.965,07
Contribuição do Servidor Ativo Civil	403.967,45	403.967,45	66.434,70	268.117,85	247.965,07
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.351.254,37	1.351.254,37	128.550,74	297.266,01	873.203,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.351.254,37	1.351.254,37	128.550,74	297.266,01	873.203,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	555.080,98	555.080,98	92.724,48	371.360,02	342.688,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.310.302,80	2.310.302,80	287.709,92	936.743,88	1.463.857,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	830.332,56	830.332,56	135.146,34	499.473,42	446.170,08
ADMINISTRAÇÃO	446.283,51	446.283,51	71.396,47	263.187,62	239.505,74
Despesas Correntes	440.718,88	440.718,88	71.396,47	263.187,62	239.505,74
Despesas de Capital	5.564,63	5.564,63	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	384.049,05	384.049,05	63.749,87	236.285,80	206.664,34

Pessoal Civil	384.049,05	384.049,05	63.749,87	236.285,80	206.664,34
Aposentadorias	150.796,48	150.796,48	24.022,46	89.114,07	81.026,13
Pensões	80.055,45	80.055,45	21.538,24	55.086,16	42.149,42
Outros Benefícios Previdenciários	153.197,12	153.197,12	18.189,17	92.085,57	83.488,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	830.332,56	830.332,56	135.146,34	499.473,42	446.170,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.479.970,24	1.479.970,24	152.563,58	437.270,46	1.017.687,40

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.617.350,99	(3.715.308,81)	0,00
Investimentos	(16.808.239,32)	(17.044.420,66)	0,00
Outros Bens e Direitos	111.817,30	111.817,30	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	555.080,98	555.080,98	92.724,48	371.360,02	342.688,95
Receita de Contribuições	555.080,98	555.080,98	92.724,48	371.360,02	342.688,95
Patronal	555.080,98	555.080,98	90.547,84	356.401,65	326.863,75
Pessoal Civil	555.080,98	555.080,98	90.547,84	356.401,65	326.863,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	555.080,98	555.080,98	90.547,84	356.401,65	326.863,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	2.176,64	14.958,37	15.825,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	555.080,98	555.080,98	92.724,48	371.360,02	342.688,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EDB5578

